

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

DISTRITO FEDERAL/DF

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal IPREV

Data-base: 31/12/2019

Data de Elaboração: 16/06/2020

Nota Técnica do Fundo Previdenciário
nº 2020.000550.1

Nota Técnica do Fundo Financeiro
nº 2020.000550.2

Thiago Silveira – MIBA nº 2756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV DF, na data-base de 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo IPREV DF os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A Lei Complementar nº 932 de 03/10/2017, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Plano Previdenciário:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público a partir de 27 de fevereiro de 2019; e
- **Plano Financeiro:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 27 de fevereiro de 2019.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2019, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o Plano Previdenciário possuía um contingente de 1.436 segurados em atividade. Por outro lado, o Plano Financeiro possuía um contingente de 82.744 segurados em atividade, 53.331 aposentados e 16.784 pensões.

Ressalte-se que, em dezembro de 2019, os servidores ativos e o Distrito Federal contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 22,00%, respectivamente, sendo a contribuição patronal segmentada em 21,50% para o Custo Normal e 0,50% para a Taxa de Administração.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 521.101.413,42. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 13.035.121,88, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 508.066.291,54.

Da mesma forma, as Provisões Matemáticas do Plano Financeiro perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 350.337.777.795,73. Sendo o patrimônio de cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 197.181.573,59,



atestamos que o Plano Financeiro do IPREV DF apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 350.140.596.222,14. Ainda, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 238.235.541,98 para o Plano Financeiro em dezembro de 2019, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 317.638.542,87. Entretanto, este Fundo não necessita constituir reservas financeiras. Assim, será arrecadado o valor equivalente às Contribuições Normais, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e as despesas com pagamento de benefícios será coberta pelo Distrito Federal até a completa extinção do grupo.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores continue sendo de forma linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, sendo que a alíquota patronal deverá ser alterada para 28,00%, conforme o art. 59 da Lei Complementar nº 769/2008¹, respeitando o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004.

¹ Alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.



SUMÁRIO

1)	Apresentação	6
2)	Base Técnica Atuarial.....	7
2.1)	Tábuas Biométricas	7
2.2)	Premissas Utilizadas	8
2.3)	Outras Informações Relevantes	9
2.4)	Base Legal	9
2.5)	Base cadastral.....	10
3)	Depuração da base de dados.....	10
4)	Benefícios previdenciários do IPREV	10
5)	Parâmetros da Segregação de Massas	11
6)	Perfil da População – Plano Previdenciário.....	11
6.1)	Base cadastral.....	11
6.2)	Despesa com Pessoal por Segmento – Plano Previdenciário	12
7)	Patrimônio do Plano Previdenciário	13
8)	Custo Previdenciário – Plano Previdenciário	14
8.1)	Benefícios em Capitalização – Plano Previdenciário	14
8.2)	Custo Normal Total – Plano Previdenciário.....	15
9)	Plano de Custeio	16
9.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	16
10)	Equacionamento do Déficit Atuarial.....	19
11)	Parecer Atuarial – Plano Previdenciário	21
11.1)	Composição da massa de segurados	21
11.2)	Adequação da base de dados utilizada	22
11.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	22
11.4)	Hipóteses utilizadas	22
11.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber.....	23
11.6)	Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário.....	23
11.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS.....	23
11.8)	Plano de Custeio a ser implementado.....	24
11.9)	Análise comparativa dos resultados com a última Avaliação Atuarial	25
11.10)	Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	25
11.11)	Considerações Finais	26
12)	Perfil da População – Plano Financeiro	40
12.1)	Base Cadastral	40
12.2)	Despesa com pessoal por segmento – Plano Financeiro	41
13)	Patrimônio do Plano Financeiro.....	43
13.1)	Recursos Oriundos do Fundo Solidário Garantidor – FSG	43



13.2) Recursos Oriundos do Fundo Constitucional	44
14) Custo Previdenciário – Plano Financeiro	45
14.1) Benefícios em Capitalização – Plano Financeiro	45
15) Plano de Custeio	46
15.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	47
16) Parecer Atuarial – Plano Financeiro	49
16.1) Composição da massa de segurados	50
16.2) Adequação da base de dados utilizada	50
16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	50
16.4) Hipóteses utilizadas	51
16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	52
16.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Financeiro	52
16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS	52
16.8) Plano de Custeio a ser implementado	53
16.9) Análise comparativa dos resultados com a última Avaliação Atuarial	53
16.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	54
16.11) Considerações Finais	54

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Relatório Estatístico – Plano Previdenciário	27
ANEXO B - Projeções – Plano Previdenciário	29
ANEXO C - Relatório Estatístico – Plano Financeiro	56
ANEXO D - Projeções – Plano Financeiro	60
ANEXO E - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	68
ANEXO F - Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	70
ANEXO G - Análises de Variações de Resultados	80
ANEXO H - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Previdenciário	82
ANEXO I - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Financeiro	84
ANEXO J - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Consolidado	86



1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios². Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo do Distrito Federal, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

² A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo³, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas⁴ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁵, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade Geral	AT – 2000 M/F
Sobrevivência	AT – 2000 M/F
Entrada em Invalidez	LIGHT MEDIA
Mortalidade de Inválidos	AT – 83

Nesse trabalho não foi considerado a rotatividade, tendo uma taxa de rotatividade⁶ de 0,00% ao ano.

³ Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

⁴ Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁵ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁶ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 23º da Portaria MF n.º. 464/2018 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.



2.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 2 - Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real ⁷ - Plano Previdenciário	3,50% a.a.
Taxa de Juros Real ⁸ - Plano Financeiro	0,00% a.a..
Taxa de Inflação	3,50% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁹	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ¹⁰	0,50% a.a.
Novos entrados – Plano Previdenciário ¹¹	Sim
Novos entrados – Plano Financeiro ¹²	Não
Compensação Previdenciária	Sim

⁷ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁸ Foi utilizado para o Plano Financeiro, como hipótese de taxa real de juros, 0,00%, conforme disposto no art. 27 da Portaria MF nº 464/2018. Ressalta-se que na política de investimentos para o exercício 2020 do IPREV, foi estabelecido 0,00% como taxa real de juros da meta atuarial para esse plano.

⁹ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

¹⁰ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

¹¹ Considerados somente no fluxo de receitas e despesas, quando for necessário. Desta forma, não é considerado os novos entrados na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.

¹² Como o plano financeiro é fechado, não é considerado os novos entrados.



2.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

Informação		Utilizado
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	22,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar ¹³	---
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo		R\$ 998,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.839,45

* A contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.4) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foi também levada em consideração a Lei Complementar nº 932, 03 de outubro de 2017, que institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, e altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF e dá outras providências..

¹³ Alíquota prevista para o exercício 2019.



2.5) Base cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Distrito Federal, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2019	31/12/2019	16/06/2020

3) Depuração da base de dados

A base de dados enviada pelo Distrito Federal possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no ANEXO F deste relatório.

4) Benefícios previdenciários do IPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação distrital, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e



- Aposentadoria por Invalidez.

5) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Complementar nº 932, 03 de outubro de 2017, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Plano Previdenciário:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público a partir de 27 de fevereiro de 2019; e
- **Plano Financeiro:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 26 de fevereiro de 2019.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.

6) Perfil da População – Plano Previdenciário

6.1) Base cadastral

A população analisada do Plano Previdenciário, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 5 - Quantitativo da População Estudada por Segmento – Plano Previdenciário

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensões
1.436	0	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...



§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentadorias e pensões, podendo chegar à equiparação.

O crescimento de indivíduos em gozo de benefício se dará de forma gradual e evoluirá até atingir um ponto máximo em 2.055, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentadorias e pensões tenderá a estabilidade.

6.2) Despesa com Pessoal por Segmento – Plano Previdenciário

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Tabela 6 - Gasto com Pessoal por Segmento – Plano Previdenciário

Segmento	Folha mensal	Quantidade	Remun. Média	Idade média
Ativos	R\$ 7.559.436,53	1.436	R\$ 5.264,23	35
Aposentados Normais	---	---	---	---
Aposentados por Invalidez	---	---	---	---
Pensões	---	---	---	---
Total	R\$ 7.559.436,53	1.436	R\$ 5.264,23	35

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal

Elaboração: INOVE Consultoria.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que não há despesas com pagamento de benefícios previdenciários do Plano Previdenciário.

Tabela 7 - Receita de Contribuição – Plano Previdenciário

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Percentual de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	7.559.436,53	11,00%	831.538,02
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	-	11,00%	R\$ 0,00
Pensões	Valor que excede teto do RGPS	-	11,00%	R\$ 0,00
Distrito Federal - Custo Normal	Folha de salários	7.559.436,53	21,50%	1.625.278,85



Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Percentual de Contribuição	Receita em R\$
Total de Receita de Contribuição				2.456.816,87
Distrito Federal - Taxa de Adm.	Folha de salários	7.559.436,53	0,50%	37.797,18
Total de Receita				2.494.614,05

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Distrito Federal contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 22,00%, respectivamente, sendo a contribuição do ente segmentada em 21,50% para o Custo Normal e 0,50% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 2.494.614,05 e uma despesa de R\$ 37.797,18¹⁴ verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem R\$ 2.456.816,87, correspondente a 32,50% da folha de salários dos servidores ativos.

7) Patrimônio do Plano Previdenciário

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Plano Previdenciário e sua respectiva data de apuração.

Tabela 8 - Patrimônio constituído pelo Plano Previdenciário

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 13.035.121,88	31/12/2019
Total	R\$ 13.035.121,88	31/12/2019

¹⁴ Equivalente ao gasto com a despesa administrativa, equivalente a 2,00% da folha de contribuição dos servidores ativos, na data base dos dados.



Ressalta-se que, em 31/12/2019, **o IPREV DF não possui reserva administrativa para o plano previdenciário.**

8) Custo Previdenciário – Plano Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 9 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Plano Previdenciário

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

8.1) Benefícios em Capitalização – Plano Previdenciário

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Distrito Federal, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Ortodoxo**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.



Tabela 10 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Plano Previdenciário

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 24.548.514,19	24,98%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 3.724.534,38	3,79%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 2.535.435,01	2,58%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 402.917,97	0,41%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 727.217,79	0,74%

8.2) Custo Normal Total – Plano Previdenciário

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 11 - Custo Normal – Plano Previdenciário

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 28.273.048,57	28,77%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 2.938.352,98	2,99%
Pensão de ativos	R\$ 727.217,79	0,74%
Administração do Plano	R\$ 491.363,37	0,50%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 32.429.982,71	33,00%

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.



9) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Distrito Federal).

Conforme definido na Emenda Constitucional n°. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei n° 10.887/2004, que modifica o art. 2° da Lei n° 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores continue sendo de forma linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, sendo que a alíquota patronal deverá ser alterada para 28,00%, conforme o art. 59 da Lei Complementar n° 769/2008¹⁵, respeitando o disposto no art. 10 da Lei Federal n° 10.887/2004, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 12 - Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Plano Previdenciário

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Distrito Federal	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	28,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal das Pensões	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição das aposentadorias e pensões incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados.

¹⁵ Alterada pela Lei Complementar n° 932, de 03 de outubro de 2017.



Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018¹⁶, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 13 - Provisões Matemáticas – Plano Previdenciário

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensões)	0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Pensões)	0,00
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(0,00)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(1.017.320.011,63)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	394.486.597,05
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BaC)	101.732.001,16
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBaC)	(521.101.413,42)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	-
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(521.101.413,42)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBaC + PMBC)	(521.101.413,42)
(+) Ativos Financeiros	13.035.121,88
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(508.066.291,54)

¹⁶ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Distrito Federal para o RGPS, sendo limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas pelo plano de custeio proposto na Tabela 12 e a situação na qual se encontrará o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).



Tabela 14 - Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário pelo custeio proposto

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensões)	0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Pensões)	0,00
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(0,00)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (1.017.320.011,63)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 503.729.039,45
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BaC)	R\$ 101.732.001,16
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	R\$ (411.858.971,02)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ -
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (411.858.971,02)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	R\$ (411.858.971,02)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 13.035.121,88
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ -
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (398.823.849,14)

10) Equacionamento do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais. Desta forma, sugere-se o financiamento Déficit Técnico Atuarial apurado alíquotas suplementares constantes, conforme a tabela a seguir:

Tabela 15 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial, após alteração das alíquotas

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2020	508.066.291,54	25.402.474,90	500.446.136,84	27,48%
2021	500.446.136,84	25.402.474,90	492.559.276,73	27,48%
2022	492.559.276,73	25.402.474,90	484.396.376,52	27,48%
2023	484.396.376,52	25.402.474,90	475.947.774,80	27,48%
2024	475.947.774,80	25.402.474,90	467.203.472,02	27,48%
2025	467.203.472,02	25.402.474,90	458.153.118,64	27,48%
2026	458.153.118,64	25.402.474,90	448.786.002,89	27,48%
2027	448.786.002,89	25.402.474,90	439.091.038,09	27,48%
2028	439.091.038,09	25.402.474,90	429.056.749,52	27,48%
2029	429.056.749,52	25.402.474,90	418.671.260,85	27,48%
2030	418.671.260,85	25.402.474,90	407.922.280,08	27,48%
2031	407.922.280,08	25.402.474,90	396.797.084,98	27,48%
2032	396.797.084,98	25.402.474,90	385.282.508,05	27,48%
2033	385.282.508,05	25.402.474,90	373.364.920,93	27,48%



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2034	373.364.920,93	25.402.474,90	361.030.218,26	27,48%
2035	361.030.218,26	25.402.474,90	348.263.801,00	27,48%
2036	348.263.801,00	25.402.474,90	335.050.559,14	27,48%
2037	335.050.559,14	25.402.474,90	321.374.853,81	27,48%
2038	321.374.853,81	25.402.474,90	307.220.498,79	27,48%
2039	307.220.498,79	25.402.474,90	292.570.741,35	27,48%
2040	292.570.741,35	25.402.474,90	277.408.242,40	27,48%
2041	277.408.242,40	25.402.474,90	261.715.055,98	27,48%
2042	261.715.055,98	25.402.474,90	245.472.608,04	27,48%
2043	245.472.608,04	25.402.474,90	228.661.674,42	27,48%
2044	228.661.674,42	25.402.474,90	211.262.358,12	27,48%
2045	211.262.358,12	25.402.474,90	193.254.065,75	27,48%
2046	193.254.065,75	25.402.474,90	174.615.483,15	27,48%
2047	174.615.483,15	25.402.474,90	155.324.550,16	27,48%
2048	155.324.550,16	25.402.474,90	135.358.434,52	27,48%
2049	135.358.434,52	25.402.474,90	114.693.504,83	27,48%
2050	114.693.504,83	25.402.474,90	93.305.302,60	27,48%
2051	93.305.302,60	25.402.474,90	71.168.513,29	27,48%
2052	71.168.513,29	25.402.474,90	48.256.936,36	27,48%
2053	48.256.936,36	25.402.474,90	24.543.454,23	27,48%
2054	24.543.454,23	25.402.474,90	0,00	27,48%

Ressalta-se que a folha de salários considerada como base de contribuição suplementar é aquela limitada ao teto do RGPS, sendo que de acordo com a base cadastral enviada corresponde a R\$ 92.433.605,42.

Segundo o art. 49 da Portaria MF nº 464/2018, o plano de custeio proposto deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo e ser exigível até 31 de dezembro de 2020. Caso contrário, será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.



Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 27,48%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista por meio de uma Reavaliação Atuarial.

Não obstante, cabe ao Distrito Federal analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

11) Parecer Atuarial - Plano Previdenciário

O Instituto de Previdência dos Servidores de Distrito Federal - IPREV, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensões e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

11.1) Composição da massa de segurados

Por se tratar de Plano Previdenciário de uma segregação de massas, todos os novos servidores admitidos serão alocados no Plano Previdenciário. Desta forma, o Plano tende a um crescimento no quantitativo de servidores, até atingir o quantitativo total de servidores ativos existente no Distrito Federal.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.



11.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Distrito Federal, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

11.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Ortodoxo”.

Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

11.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 3,50% (três vírgula cinquenta por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT - 2000;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT - 2000;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MEDIA;



- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 83;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: não considerado;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 0,50% (meio por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,44%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

11.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Distrito Federal para o RGPS, sendo limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

11.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, sendo: R\$ 13.035.121,88 em Renda Fixa. Ressalta-se que, em 31/12/2019, o IPREV não possui reserva administrativa.

11.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 521.101.413,42. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial



no montante de R\$ 13.035.121,88, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 508.066.291,54.

Ressalta-se que os servidores ativos e o Distrito Federal contribuíam, até dezembro de 2019, para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 22,00%, respectivamente, sendo a contribuição patronal segmentada em 21,50% para o Custo Normal e 0,50% para a Taxa de Administração.

Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 2.494.614,05 e uma despesa de R\$ 37.797,18¹⁸ verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem R\$ 2.456.816,87, correspondente a 32,50% da folha de salários dos servidores ativos.

11.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV DF somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Distrito Federal). Conforme definido na Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores continue sendo de forma linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, sendo que a alíquota patronal deverá ser alterada para 28,00%, conforme o art. 59 da Lei Complementar nº 769/2008¹⁹, respeitando o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Não obstante, sugere-se o financiamento Déficit Técnico Atuarial apurado alíquotas suplementares constantes de 27,48% por 35 anos. Não obstante, cabe ao Distrito Federal analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

¹⁸ Equivalente ao gasto com a despesa administrativa, equivalente a 2,00% da folha de contribuição dos servidores ativos, na data base dos dados.

¹⁹ Alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.



11.9) Análise comparativa dos resultados com a última Avaliação Atuarial

Devido a segregação de massas em vigor, não havia segurados no plano previdenciário, não fazendo sentido a realização de tal análise.

11.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Distrito Federal ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.



11.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano Previdenciário do IPREV DF, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, porém, para atendimento às novas exigências da EC 103/2019, recomenda-se a alteração das alíquotas de contribuição dos servidores para o mínimo de 14,00%,%, sendo que a alíquota patronal deverá ser alterada para 28,00%. Ainda, sugere-se o financiamento Déficit Técnico Atuarial apurado alíquotas suplementares constantes de 27,48% por 35 anos

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento
Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10



ANEXO A - Relatório Estatístico – Plano Previdenciário

Resumo estatístico dos ativos, aposentadorias e pensões - Plano Previdenciário.

Tabela 16 - Ativos - Plano Previdenciário

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.436
Idade média atual	35
Idade média de admissão no serviço público	35
Idade média de aposentadoria projetada	55
Salário médio	R\$ 5.264,23
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 5.285,95
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 5.227,43
Total da folha de salários mensal	R\$ 7.559.436,53

Tabela 17 -Aposentadorias Plano Previdenciário

Discriminação	Valores
Quantitativo	---
Idade média atual	---
Benefício médio	---
Total da folha de benefícios mensal	---

Tabela 18 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Plano Previdenciário

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	75	5,22%	5,22%
26 a 30	336	23,40%	28,62%
31 a 35	408	28,41%	57,03%
36 a 40	314	21,87%	78,90%
41 a 45	171	11,91%	90,81%
46 a 50	79	5,50%	96,31%
51 a 55	29	2,02%	98,33%
56 a 60	15	1,04%	99,37%
61 a 65	8	0,56%	99,93%
66 a 70	1	0,07%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.436	100,00%	100,00%



Tabela 19 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Plano Previdenciário

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	92	6,41%	6,41%
26 a 30	361	25,14%	31,55%
31 a 35	400	27,86%	59,40%
36 a 40	314	21,87%	81,27%
41 a 45	148	10,31%	91,57%
46 a 50	73	5,08%	96,66%
51 a 55	27	1,88%	98,54%
56 a 60	16	1,11%	99,65%
61 a 65	4	0,28%	99,93%
66 a 70	1	0,07%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.436	100,00%	100,00%

Tabela 20 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Plano Previdenciário

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	10	0,70%	0,70%
1.751,82 a 2.919,72	86	5,99%	6,69%
2.919,73 a 5.839,45	1124	78,27%	84,96%
Acima de 5.839,45	216	15,04%	100,00%
Total	1.436	100,00%	100,00%

Tabela 21 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria - Plano Previdenciário

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	816	127
56 a 60	56	389
61 a 65	15	10
66 a 70	13	5
71 a 75	3	2
Acima de 75	0	0
Total	903	533



ANEXO B - Projeções – Plano Previdenciário

Tabela 22 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensões Futuros	Total de Aposentadorias e Pensões	Total de Participantes
2020	1.432	0	0	3	1	4	1.436
2021	1.427	0	0	6	1	8	1.435
2022	1.422	0	0	10	2	12	1.435
2023	1.417	0	0	14	3	17	1.434
2024	1.411	0	0	18	4	22	1.434
2025	1.405	0	0	23	5	28	1.433
2026	1.399	0	0	28	6	34	1.433
2027	1.390	0	0	34	8	42	1.432
2028	1.201	0	0	220	9	229	1.430
2029	1.145	0	0	273	11	284	1.429
2030	1.117	0	0	299	13	312	1.429
2031	1.066	0	0	347	15	362	1.428
2032	1.020	0	0	390	18	408	1.427
2033	966	0	0	440	21	461	1.427
2034	920	0	0	482	24	506	1.426
2035	872	0	0	526	27	553	1.425
2036	825	0	0	569	31	600	1.425
2037	766	0	0	623	35	658	1.424
2038	713	0	0	671	39	710	1.423
2039	664	0	0	714	44	758	1.422
2040	609	0	0	763	49	812	1.420
2041	552	0	0	812	54	867	1.419
2042	496	0	0	861	60	922	1.418
2043	439	0	0	910	67	977	1.416
2044	383	0	0	957	74	1.031	1.414
2045	325	0	0	1.006	81	1.087	1.412
2046	262	0	0	1.059	88	1.148	1.409
2047	202	0	0	1.108	97	1.205	1.407
2048	151	0	0	1.147	105	1.253	1.404
2049	109	0	0	1.177	115	1.291	1.400
2050	79	0	0	1.193	124	1.317	1.396
2051	56	0	0	1.202	134	1.336	1.392
2052	43	0	0	1.199	145	1.344	1.387
2053	27	0	0	1.199	156	1.355	1.382
2054	18	0	0	1.190	168	1.358	1.376
2055	8	0	0	1.181	180	1.360	1.369
2056	5	0	0	1.164	192	1.356	1.361
2057	1	0	0	1.146	205	1.351	1.352
2058	0	0	0	1.123	218	1.341	1.341
2059	0	0	0	1.098	232	1.330	1.330
2060	0	0	0	1.071	246	1.317	1.317
2061	0	0	0	1.042	260	1.302	1.302
2062	0	0	0	1.012	274	1.286	1.286
2063	0	0	0	980	288	1.268	1.268

Tabela 22 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensões Futuros	Total de Aposentadorias e Pensões	Total de Participantes
2064	0	0	0	946	301	1.247	1.247
2065	0	0	0	911	314	1.225	1.225
2066	0	0	0	874	326	1.200	1.200
2067	0	0	0	835	338	1.173	1.173
2068	0	0	0	795	348	1.143	1.143
2069	0	0	0	754	357	1.111	1.111
2070	0	0	0	712	365	1.076	1.076
2071	0	0	0	669	370	1.039	1.039
2072	0	0	0	625	374	999	999
2073	0	0	0	581	376	956	956
2074	0	0	0	537	375	912	912
2075	0	0	0	493	372	865	865
2076	0	0	0	450	366	816	816
2077	0	0	0	408	358	766	766
2078	0	0	0	367	347	714	714
2079	0	0	0	328	334	662	662
2080	0	0	0	290	319	609	609
2081	0	0	0	255	302	557	557
2082	0	0	0	222	283	505	505
2083	0	0	0	191	263	454	454
2084	0	0	0	163	241	404	404
2085	0	0	0	138	219	357	357
2086	0	0	0	115	197	312	312
2087	0	0	0	95	175	270	270
2088	0	0	0	78	154	231	231
2089	0	0	0	63	133	196	196
2090	0	0	0	50	114	164	164
2091	0	0	0	39	96	135	135
2092	0	0	0	30	79	109	109
2093	0	0	0	23	64	87	87
2094	0	0	0	17	51	69	69

Tabela 23 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios, sem limite ao Teto do RGPS (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2020	98.970.631,50	227.094,99	0,00	0,00	0,00	227.094,99	99.197.726,49
2021	99.646.865,50	478.784,80	0,00	0,00	0,00	478.784,80	100.125.650,30
2022	100.299.940,00	756.296,60	0,00	0,00	0,00	756.296,60	101.056.236,60
2023	100.925.162,00	1.062.927,15	0,00	0,00	0,00	1.062.927,15	101.988.089,15
2024	101.523.142,50	1.397.607,18	0,00	0,00	0,00	1.397.607,18	102.920.749,68
2025	102.087.271,00	1.765.707,53	0,00	0,00	0,00	1.765.707,53	103.852.978,53
2026	102.617.729,50	2.166.139,49	0,00	0,00	0,00	2.166.139,49	104.783.868,99
2027	103.042.563,00	2.662.447,08	0,00	0,00	0,00	2.662.447,08	105.705.010,08
2028	89.949.223,00	15.136.892,03	0,00	0,00	0,00	15.136.892,03	105.086.115,03
2029	86.702.232,50	18.768.414,60	0,00	0,00	0,00	18.768.414,60	105.470.647,10
2030	85.487.382,50	20.574.738,27	0,00	0,00	0,00	20.574.738,27	106.062.120,77
2031	82.417.400,00	23.990.922,90	0,00	0,00	0,00	23.990.922,90	106.408.322,90
2032	79.770.411,50	26.992.904,84	0,00	0,00	0,00	26.992.904,84	106.763.316,34
2033	76.161.683,00	30.789.298,85	0,00	0,00	0,00	30.789.298,85	106.950.981,85
2034	73.229.104,00	33.952.504,27	0,00	0,00	0,00	33.952.504,27	107.181.608,27
2035	70.215.515,50	37.150.266,95	0,00	0,00	0,00	37.150.266,95	107.365.782,45
2036	67.199.795,00	40.312.512,86	0,00	0,00	0,00	40.312.512,86	107.512.307,86
2037	62.899.382,00	44.533.863,95	0,00	0,00	0,00	44.533.863,95	107.433.245,95
2038	59.003.314,50	48.355.756,48	0,00	0,00	0,00	48.355.756,48	107.359.070,98
2039	55.604.159,00	51.705.602,05	0,00	0,00	0,00	51.705.602,05	107.309.761,05
2040	51.423.251,75	55.658.297,17	0,00	0,00	0,00	55.658.297,17	107.081.548,92
2041	47.262.608,25	59.549.968,27	0,00	0,00	0,00	59.549.968,27	106.812.576,52
2042	42.769.268,75	63.658.620,26	0,00	0,00	0,00	63.658.620,26	106.427.889,01
2043	38.004.811,00	67.937.537,82	0,00	0,00	0,00	67.937.537,82	105.942.348,82
2044	33.846.959,25	71.642.805,69	0,00	0,00	0,00	71.642.805,69	105.489.764,94
2045	28.203.337,50	76.510.167,25	0,00	0,00	0,00	76.510.167,25	104.713.504,75
2046	23.016.877,00	80.945.831,73	0,00	0,00	0,00	80.945.831,73	103.962.708,73
2047	17.662.053,50	85.441.461,62	0,00	0,00	0,00	85.441.461,62	103.103.515,12
2048	13.222.842,75	89.088.187,03	0,00	0,00	0,00	89.088.187,03	102.311.029,78
2049	9.572.034,06	92.016.855,94	0,00	0,00	0,00	92.016.855,94	101.588.890,00
2050	6.660.499,63	94.262.942,20	0,00	0,00	0,00	94.262.942,20	100.923.441,83
2051	4.753.782,31	95.603.981,67	0,00	0,00	0,00	95.603.981,67	100.357.763,98
2052	3.565.065,97	96.301.512,86	0,00	0,00	0,00	96.301.512,86	99.866.578,83
2053	2.312.979,09	96.992.752,71	0,00	0,00	0,00	96.992.752,71	99.305.731,80
2054	1.654.540,06	97.134.159,32	0,00	0,00	0,00	97.134.159,32	98.788.699,38
2055	890.015,14	97.293.690,25	0,00	0,00	0,00	97.293.690,25	98.183.705,39
2056	464.887,11	97.102.484,50	0,00	0,00	0,00	97.102.484,50	97.567.371,61
2057	41.164,80	96.831.958,85	0,00	0,00	0,00	96.831.958,85	96.873.123,64
2058	0,00	96.167.370,49	0,00	0,00	0,00	96.167.370,49	96.167.370,49
2059	0,00	95.378.824,89	0,00	0,00	0,00	95.378.824,89	95.378.824,89
2060	0,00	94.490.033,76	0,00	0,00	0,00	94.490.033,76	94.490.033,76
2061	0,00	93.491.215,80	0,00	0,00	0,00	93.491.215,80	93.491.215,80
2062	0,00	92.371.598,31	0,00	0,00	0,00	92.371.598,31	92.371.598,31
2063	0,00	91.121.053,36	0,00	0,00	0,00	91.121.053,36	91.121.053,36

Tabela 23 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios, sem limite ao Teto do RGPS (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2064	0,00	89.728.685,89	0,00	0,00	0,00	89.728.685,89	89.728.685,89
2065	0,00	88.184.154,01	0,00	0,00	0,00	88.184.154,01	88.184.154,01
2066	0,00	86.477.347,89	0,00	0,00	0,00	86.477.347,89	86.477.347,89
2067	0,00	84.599.725,16	0,00	0,00	0,00	84.599.725,16	84.599.725,16
2068	0,00	82.543.467,19	0,00	0,00	0,00	82.543.467,19	82.543.467,19
2069	0,00	80.302.799,21	0,00	0,00	0,00	80.302.799,21	80.302.799,21
2070	0,00	77.874.026,53	0,00	0,00	0,00	77.874.026,53	77.874.026,53
2071	0,00	75.256.142,95	0,00	0,00	0,00	75.256.142,95	75.256.142,95
2072	0,00	72.450.977,39	0,00	0,00	0,00	72.450.977,39	72.450.977,39
2073	0,00	69.464.072,85	0,00	0,00	0,00	69.464.072,85	69.464.072,85
2074	0,00	66.304.634,67	0,00	0,00	0,00	66.304.634,67	66.304.634,67
2075	0,00	62.985.460,40	0,00	0,00	0,00	62.985.460,40	62.985.460,40
2076	0,00	59.523.807,65	0,00	0,00	0,00	59.523.807,65	59.523.807,65
2077	0,00	55.940.155,08	0,00	0,00	0,00	55.940.155,08	55.940.155,08
2078	0,00	52.259.299,98	0,00	0,00	0,00	52.259.299,98	52.259.299,98
2079	0,00	48.509.546,28	0,00	0,00	0,00	48.509.546,28	48.509.546,28
2080	0,00	44.722.097,56	0,00	0,00	0,00	44.722.097,56	44.722.097,56
2081	0,00	40.930.635,60	0,00	0,00	0,00	40.930.635,60	40.930.635,60
2082	0,00	37.170.598,56	0,00	0,00	0,00	37.170.598,56	37.170.598,56
2083	0,00	33.478.186,66	0,00	0,00	0,00	33.478.186,66	33.478.186,66
2084	0,00	29.889.278,79	0,00	0,00	0,00	29.889.278,79	29.889.278,79
2085	0,00	26.438.170,66	0,00	0,00	0,00	26.438.170,66	26.438.170,66
2086	0,00	23.156.464,11	0,00	0,00	0,00	23.156.464,11	23.156.464,11
2087	0,00	20.071.500,07	0,00	0,00	0,00	20.071.500,07	20.071.500,07
2088	0,00	17.205.706,16	0,00	0,00	0,00	17.205.706,16	17.205.706,16
2089	0,00	14.575.879,62	0,00	0,00	0,00	14.575.879,62	14.575.879,62
2090	0,00	12.192.828,77	0,00	0,00	0,00	12.192.828,77	12.192.828,77
2091	0,00	10.061.299,88	0,00	0,00	0,00	10.061.299,88	10.061.299,88
2092	0,00	8.180.567,46	0,00	0,00	0,00	8.180.567,46	8.180.567,46
2093	0,00	6.544.846,10	0,00	0,00	0,00	6.544.846,10	6.544.846,10
2094	0,00	5.143.966,94	0,00	0,00	0,00	5.143.966,94	5.143.966,94

Tabela 24 -Projeção Atuarial de remunerações e benefícios limitados ao teto do RGPS (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais (aposentadorias)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais (pensões)	Total de Benefícios futuros de Apos. e Pens.	Total
2020	92.920.971,00	175.902,77	43.072,25	218.975,03	93.139.946,03
2021	93.382.386,50	370.341,35	90.888,62	461.229,97	93.843.616,47
2022	93.730.825,50	583.994,51	143.852,50	727.847,01	94.458.672,51
2023	93.994.576,00	819.289,97	202.454,23	1.021.744,20	95.016.320,20
2024	94.220.366,50	1.074.222,51	267.295,15	1.341.517,66	95.561.884,16
2025	94.395.444,00	1.353.166,57	339.060,59	1.692.227,16	96.087.671,16
2026	94.516.688,50	1.653.830,77	418.585,36	2.072.416,13	96.589.104,63
2027	94.533.647,00	2.038.424,65	505.956,92	2.544.381,57	97.078.028,57
2028	81.197.759,50	14.285.696,96	572.692,64	14.858.389,60	96.056.149,10
2029	77.629.714,50	17.717.691,06	687.332,55	18.405.023,61	96.034.738,11
2030	75.980.086,00	19.320.583,14	820.890,86	20.141.474,00	96.121.560,00
2031	72.497.100,00	22.476.571,76	966.525,67	23.443.097,44	95.940.197,44
2032	69.461.645,50	25.197.982,07	1.128.674,09	26.326.656,16	95.788.301,66
2033	65.866.625,50	28.368.558,56	1.306.270,45	29.674.829,01	95.541.454,51
2034	62.745.416,50	31.069.977,15	1.502.901,13	32.572.878,27	95.318.294,77
2035	59.458.568,00	33.835.697,56	1.717.932,66	35.553.630,22	95.012.198,22
2036	56.226.495,00	36.505.937,22	1.953.227,40	38.459.164,63	94.685.659,63
2037	52.103.434,50	39.912.457,58	2.207.472,48	42.119.930,07	94.223.364,57
2038	48.396.426,00	42.917.585,12	2.484.588,85	45.402.173,97	93.798.599,97
2039	45.024.674,50	45.592.022,28	2.785.448,34	48.377.470,62	93.402.145,12
2040	41.244.248,50	48.562.204,90	3.109.167,45	51.671.372,35	92.915.620,85
2041	37.341.372,25	51.592.021,15	3.457.085,45	55.049.106,60	92.390.478,85
2042	33.481.451,25	54.526.481,42	3.829.556,78	58.356.038,20	91.837.489,45
2043	29.585.302,50	57.437.747,06	4.228.096,49	61.665.843,55	91.251.146,05
2044	25.798.194,50	60.197.831,08	4.654.156,66	64.851.987,73	90.650.182,23
2045	21.813.551,50	63.060.280,77	5.106.487,00	68.166.767,77	89.980.319,27
2046	17.547.544,63	66.107.308,13	5.586.141,66	71.693.449,79	89.240.994,42
2047	13.513.952,56	68.896.544,71	6.094.720,38	74.991.265,09	88.505.217,65
2048	9.990.006,00	71.179.113,81	6.631.267,20	77.810.381,01	87.800.387,01
2049	7.103.666,38	72.864.405,24	7.197.389,05	80.061.794,28	87.165.460,66
2050	5.086.309,31	73.753.769,14	7.795.246,59	81.549.015,74	86.635.325,05
2051	3.596.573,50	74.124.528,93	8.423.971,98	82.548.500,91	86.145.074,41
2052	2.759.942,05	73.882.137,25	9.084.835,13	82.966.972,38	85.726.914,42
2053	1.709.591,81	73.739.321,44	9.774.979,81	83.514.301,24	85.223.893,06
2054	1.149.140,89	73.109.703,10	10.496.296,81	83.605.999,90	84.755.140,79
2055	507.790,92	72.457.808,72	11.245.972,73	83.703.781,46	84.211.572,38
2056	306.761,66	71.353.494,06	12.024.426,30	83.377.920,35	83.684.682,01
2057	41.164,80	70.207.562,30	12.827.750,24	83.035.312,54	83.076.477,34
2058	0,00	68.781.007,06	13.653.649,44	82.434.656,49	82.434.656,49
2059	0,00	67.220.346,93	14.497.412,21	81.717.759,14	81.717.759,14
2060	0,00	65.555.978,62	15.353.472,95	80.909.451,57	80.909.451,57
2061	0,00	63.785.657,00	16.215.237,27	80.000.894,28	80.000.894,28
2062	0,00	61.907.894,80	17.074.933,03	78.982.827,84	78.982.827,84
2063	0,00	59.922.832,78	17.923.572,77	77.846.405,55	77.846.405,55

Tabela 24 -Projeção Atuarial de remunerações e benefícios limitados ao teto do RGPS (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais (aposentadorias)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais (pensões)	Total de Benefícios futuros de Apos. e Pens.	Total
2064	0,00	57.831.483,12	18.750.957,05	76.582.440,17	76.582.440,17
2065	0,00	55.636.426,48	19.545.772,51	75.182.198,99	75.182.198,99
2066	0,00	53.341.954,73	20.295.901,14	73.637.855,87	73.637.855,87
2067	0,00	50.954.166,17	20.988.318,23	71.942.484,40	71.942.484,40
2068	0,00	48.481.031,89	21.609.339,21	70.090.371,10	70.090.371,10
2069	0,00	45.932.534,15	22.145.174,24	68.077.708,39	68.077.708,39
2070	0,00	43.320.695,78	22.581.890,40	65.902.586,18	65.902.586,18
2071	0,00	40.659.597,96	22.906.172,55	63.565.770,50	63.565.770,50
2072	0,00	37.965.158,48	23.105.669,72	61.070.828,19	61.070.828,19
2073	0,00	35.254.622,44	23.169.544,34	58.424.166,78	58.424.166,78
2074	0,00	32.546.905,61	23.088.963,79	55.635.869,40	55.635.869,40
2075	0,00	29.861.579,57	22.857.791,06	52.719.370,63	52.719.370,63
2076	0,00	27.218.780,03	22.472.623,46	49.691.403,49	49.691.403,49
2077	0,00	24.638.306,84	21.933.525,03	46.571.831,87	46.571.831,87
2078	0,00	22.139.466,57	21.243.963,92	43.383.430,49	43.383.430,49
2079	0,00	19.740.747,95	20.411.068,57	40.151.816,52	40.151.816,52
2080	0,00	17.458.860,70	19.445.776,08	36.904.636,78	36.904.636,78
2081	0,00	15.308.562,62	18.362.344,89	33.670.907,51	33.670.907,51
2082	0,00	13.302.312,34	17.178.138,78	30.480.451,12	30.480.451,12
2083	0,00	11.449.926,00	15.913.588,18	27.363.514,18	27.363.514,18
2084	0,00	9.758.046,18	14.591.031,01	24.349.077,19	24.349.077,19
2085	0,00	8.230.201,83	13.234.570,37	21.464.772,20	21.464.772,20
2086	0,00	6.866.673,73	11.868.777,69	18.735.451,42	18.735.451,42
2087	0,00	5.664.435,11	10.517.827,62	16.182.262,74	16.182.262,74
2088	0,00	4.617.491,70	9.204.455,22	13.821.946,91	13.821.946,91
2089	0,00	3.717.325,94	7.949.267,68	11.666.593,62	11.666.593,62
2090	0,00	2.953.324,14	6.769.791,18	9.723.115,32	9.723.115,32
2091	0,00	2.313.430,46	5.680.008,54	7.993.439,00	7.993.439,00
2092	0,00	1.784.769,93	4.690.142,51	6.474.912,44	6.474.912,44
2093	0,00	1.354.205,53	3.806.567,00	5.160.772,52	5.160.772,52
2094	0,00	1.008.829,46	3.032.007,46	4.040.836,92	4.040.836,92

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos dos atuais Pensões.

Tabela 25 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	21.773.538,93	10.887.676,81	22.709,50	0,00	456.229,27	33.140.154,51	182.655,01	44.439,98	494.853,16	721.948,15	32.418.206,36	45.453.328,24
2021	21.922.310,41	10.963.116,83	47.878,48	0,00	1.590.866,49	34.524.172,21	384.955,45	93.829,36	498.234,33	977.019,13	33.547.153,08	79.000.481,31
2022	22.065.986,80	11.036.172,43	75.629,66	0,00	0,00	33.177.788,89	607.692,14	148.604,46	501.499,70	1.257.796,30	31.919.992,60	110.920.473,91
2023	22.203.535,64	11.106.369,71	106.292,72	0,00	0,00	33.416.198,07	853.615,86	209.311,29	504.625,81	1.567.552,96	31.848.645,11	142.769.119,02
2024	22.335.091,35	11.173.813,27	139.760,72	0,00	0,00	33.648.665,34	1.121.001,09	276.606,09	507.615,71	1.905.222,89	31.743.442,44	174.512.561,46
2025	22.459.199,62	11.237.810,70	176.570,75	0,00	0,00	33.873.581,08	1.414.478,23	351.229,30	510.436,36	2.276.143,89	31.597.437,19	206.109.998,65
2026	22.575.900,49	11.298.423,14	216.613,95	0,00	0,00	34.090.937,58	1.732.046,01	434.093,48	513.088,65	2.679.228,14	31.411.709,45	237.521.708,09
2027	22.669.363,86	11.347.874,89	266.244,71	0,00	0,00	34.283.483,46	2.137.076,16	525.370,92	515.212,82	3.177.659,90	31.105.823,56	268.627.531,65
2028	19.788.829,06	9.925.535,14	1.513.689,20	0,00	0,00	31.228.053,40	14.540.566,17	596.325,86	449.746,12	15.586.638,14	15.641.415,26	284.268.946,91
2029	19.074.491,15	9.577.851,86	1.876.841,46	0,00	0,00	30.529.184,47	18.052.103,84	716.310,76	433.511,16	19.201.925,76	11.327.258,70	295.596.205,61
2030	18.807.224,15	9.452.026,19	2.057.473,83	0,00	0,00	30.316.724,16	19.718.512,11	856.226,16	427.436,91	21.002.175,18	9.314.548,98	304.910.754,59
2031	18.131.828,00	9.127.129,48	2.399.092,29	0,00	0,00	29.658.049,77	22.981.650,98	1.009.271,92	412.087,00	24.403.009,90	5.255.039,88	310.165.794,47
2032	17.549.490,53	8.849.193,68	2.699.290,48	0,00	0,00	29.097.974,69	25.812.802,98	1.180.101,86	398.852,06	27.391.756,90	1.706.217,80	311.872.012,26
2033	16.755.570,26	8.502.318,98	3.078.929,89	0,00	0,00	28.336.819,12	29.421.972,93	1.367.325,92	380.808,42	31.170.107,27	(2.833.288,15)	309.038.724,12
2034	16.110.402,88	8.209.364,54	3.395.250,43	0,00	0,00	27.715.017,85	32.376.679,27	1.575.825,00	366.145,52	34.318.649,79	(6.603.631,94)	302.435.092,18
2035	15.447.413,41	7.902.119,17	3.715.026,70	0,00	0,00	27.064.559,28	35.345.538,97	1.804.727,98	351.077,58	37.501.344,53	(10.436.785,26)	291.998.306,92
2036	14.783.954,90	7.599.075,55	4.031.251,29	0,00	0,00	26.414.281,73	38.256.591,05	2.055.921,81	335.998,98	40.648.511,83	(14.234.230,10)	277.764.076,82
2037	13.837.864,04	7.188.671,46	4.453.386,40	0,00	0,00	25.479.921,89	42.206.374,65	2.327.489,30	314.496,91	44.848.360,86	(19.368.438,97)	258.395.637,85
2038	12.980.729,19	6.820.405,82	4.835.575,65	0,00	0,00	24.636.710,66	45.730.885,34	2.624.871,14	295.016,57	48.650.773,06	(24.014.062,40)	234.381.575,45
2039	12.232.914,98	6.488.351,81	5.170.560,20	0,00	0,00	23.891.827,00	48.756.256,94	2.949.345,11	278.020,80	51.983.622,84	(28.091.795,85)	206.289.779,60
2040	11.313.115,39	6.102.067,35	5.565.829,72	0,00	0,00	22.981.012,45	52.359.413,18	3.298.883,99	257.116,26	55.915.413,43	(32.934.400,98)	173.355.378,63
2041	10.397.773,82	5.701.825,25	5.954.996,83	0,00	0,00	22.054.595,89	55.873.597,28	3.676.370,99	236.313,04	59.786.281,31	(37.731.685,42)	135.623.693,21
2042	9.409.239,13	5.297.144,29	6.365.862,03	0,00	0,00	21.072.245,44	59.577.345,98	4.081.274,29	213.846,34	63.872.466,61	(42.800.221,17)	92.823.472,04
2043	8.361.058,42	4.881.345,13	6.793.753,78	0,00	0,00	20.036.157,33	63.421.352,23	4.516.185,58	190.024,06	68.127.561,87	(48.091.404,54)	44.732.067,50
2044	7.446.331,04	4.481.989,71	7.164.280,57	0,00	0,00	19.092.601,31	66.658.721,23	4.984.084,46	169.234,80	71.812.040,49	(52.719.439,17)	0,00
2045	6.204.734,25	4.034.680,93	7.651.016,73	0,00	0,00	17.890.431,91	71.030.897,95	5.479.269,30	141.016,69	76.651.183,94	(58.760.752,03)	0,00
2046	5.063.712,94	3.565.742,41	8.094.583,17	0,00	0,00	16.724.038,53	74.937.174,87	6.008.656,86	115.084,39	81.060.916,12	(64.336.877,59)	0,00



Tabela 25 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	3.885.651,77	3.110.558,84	8.544.146,16	0,00	0,00	15.540.356,77	78.870.881,11	6.570.580,50	88.310,27	85.529.771,88	(69.989.415,11)	0,00
2048	2.909.025,41	2.714.724,96	8.908.818,70	0,00	0,00	14.532.569,07	81.922.071,18	7.166.115,85	66.114,21	89.154.301,24	(74.621.732,17)	0,00
2049	2.105.847,49	2.388.814,36	9.201.685,59	0,00	0,00	13.696.347,45	84.220.198,15	7.796.657,79	47.860,17	92.064.716,11	(78.368.368,66)	0,00
2050	1.465.309,92	2.153.343,16	9.426.294,22	0,00	0,00	13.044.947,30	85.799.118,36	8.463.823,84	33.302,50	94.296.244,70	(81.251.297,40)	0,00
2051	1.045.832,11	1.981.770,45	9.560.398,17	0,00	0,00	12.588.000,72	86.435.789,59	9.168.192,07	23.768,91	95.627.750,58	(83.039.749,85)	0,00
2052	784.314,51	1.882.194,53	9.630.151,29	0,00	0,00	12.296.660,33	86.391.290,32	9.910.222,54	17.825,33	96.319.338,19	(84.022.677,86)	0,00
2053	508.855,40	1.760.545,97	9.699.275,27	0,00	0,00	11.968.676,65	86.305.024,40	10.687.728,30	11.564,90	97.004.317,60	(85.035.640,96)	0,00
2054	363.998,81	1.693.672,18	9.713.415,93	0,00	0,00	11.771.086,93	85.631.232,32	11.502.927,00	8.272,70	97.142.432,02	(85.371.345,09)	0,00
2055	195.803,33	1.616.474,48	9.729.369,02	0,00	0,00	11.541.646,84	84.940.603,84	12.353.086,40	4.450,08	97.298.140,32	(85.756.493,49)	0,00
2056	102.275,16	1.584.757,15	9.710.248,45	0,00	0,00	11.397.280,76	83.863.905,26	13.238.579,24	2.324,44	97.104.808,94	(85.707.528,18)	0,00
2057	9.056,26	1.546.202,35	9.683.195,88	0,00	0,00	11.238.454,49	82.675.737,35	14.156.221,49	205,82	96.832.164,67	(85.593.710,18)	0,00
2058	0,00	1.534.530,25	9.616.737,05	0,00	0,00	11.151.267,30	81.063.063,57	15.104.306,92	0,00	96.167.370,49	(85.016.103,19)	0,00
2059	0,00	1.526.524,08	9.537.882,49	0,00	0,00	11.064.406,57	79.300.994,99	16.077.829,90	0,00	95.378.824,89	(84.314.418,32)	0,00
2060	0,00	1.517.530,64	9.449.003,38	0,00	0,00	10.966.534,01	77.418.852,52	17.071.181,24	0,00	94.490.033,76	(83.523.499,75)	0,00
2061	0,00	1.507.444,67	9.349.121,58	0,00	0,00	10.856.566,25	75.413.700,00	18.077.515,79	0,00	93.491.215,80	(82.634.649,55)	0,00
2062	0,00	1.496.097,08	9.237.159,83	0,00	0,00	10.733.256,91	73.282.968,78	19.088.629,52	0,00	92.371.598,31	(81.638.341,40)	0,00
2063	0,00	1.483.344,71	9.112.105,34	0,00	0,00	10.595.450,04	71.026.357,33	20.094.696,03	0,00	91.121.053,36	(80.525.603,32)	0,00
2064	0,00	1.468.996,71	8.972.868,59	0,00	0,00	10.441.865,30	68.644.078,38	21.084.607,51	0,00	89.728.685,89	(79.286.820,59)	0,00
2065	0,00	1.452.873,29	8.818.415,40	0,00	0,00	10.271.288,69	66.138.285,10	22.045.868,91	0,00	88.184.154,01	(77.912.865,32)	0,00
2066	0,00	1.434.719,23	8.647.734,79	0,00	0,00	10.082.454,02	63.512.775,85	22.964.572,04	0,00	86.477.347,89	(76.394.893,87)	0,00
2067	0,00	1.414.353,99	8.459.972,52	0,00	0,00	9.874.326,51	60.773.859,70	23.825.865,46	0,00	84.599.725,16	(74.725.398,65)	0,00
2068	0,00	1.391.542,32	8.254.346,72	0,00	0,00	9.645.889,04	57.929.544,52	24.613.922,66	0,00	82.543.467,19	(72.897.578,15)	0,00
2069	0,00	1.366.064,40	8.030.279,92	0,00	0,00	9.396.344,32	54.990.503,63	25.312.295,58	0,00	80.302.799,21	(70.906.454,89)	0,00
2070	0,00	1.337.720,82	7.787.402,65	0,00	0,00	9.125.123,47	51.969.702,25	25.904.324,27	0,00	77.874.026,53	(68.748.903,06)	0,00
2071	0,00	1.306.313,54	7.525.614,29	0,00	0,00	8.831.927,83	48.882.451,51	26.373.691,44	0,00	75.256.142,95	(66.424.215,12)	0,00
2072	0,00	1.271.648,36	7.245.097,74	0,00	0,00	8.516.746,10	45.746.296,04	26.704.681,35	0,00	72.450.977,39	(63.934.231,29)	0,00
2073	0,00	1.233.628,68	6.946.407,28	0,00	0,00	8.180.035,96	42.580.905,03	26.883.167,82	0,00	69.464.072,85	(61.284.036,89)	0,00



Tabela 25 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	0,00	1.192.156,41	6.630.463,47	0,00	0,00	7.822.619,88	39.407.628,11	26.897.006,55	0,00	66.304.634,67	(58.482.014,79)	0,00
2075	0,00	1.147.160,37	6.298.546,04	0,00	0,00	7.445.706,41	36.248.870,89	26.736.589,51	0,00	62.985.460,40	(55.539.753,99)	0,00
2076	0,00	1.098.699,18	5.952.380,76	0,00	0,00	7.051.079,95	33.128.172,31	26.395.635,34	0,00	59.523.807,65	(52.472.727,70)	0,00
2077	0,00	1.046.841,53	5.594.015,51	0,00	0,00	6.640.857,04	30.068.772,80	25.871.382,28	0,00	55.940.155,08	(49.299.298,04)	0,00
2078	0,00	991.813,43	5.225.930,00	0,00	0,00	6.217.743,43	27.094.084,64	25.165.215,33	0,00	52.259.299,98	(46.041.556,54)	0,00
2079	0,00	933.915,11	4.850.954,63	0,00	0,00	5.784.869,74	24.226.575,73	24.282.970,55	0,00	48.509.546,28	(42.724.676,54)	0,00
2080	0,00	873.544,01	4.472.209,76	0,00	0,00	5.345.753,77	21.487.200,17	23.234.897,39	0,00	44.722.097,56	(39.376.343,80)	0,00
2081	0,00	811.221,47	4.093.063,56	0,00	0,00	4.904.285,03	18.894.881,62	22.035.753,98	0,00	40.930.635,60	(36.026.350,58)	0,00
2082	0,00	747.575,00	3.717.059,86	0,00	0,00	4.464.634,85	16.466.118,69	20.704.479,88	0,00	37.170.598,56	(32.705.963,71)	0,00
2083	0,00	683.269,88	3.347.818,67	0,00	0,00	4.031.088,55	14.214.322,10	19.263.864,56	0,00	33.478.186,66	(29.447.098,11)	0,00
2084	0,00	619.076,97	2.988.927,88	0,00	0,00	3.608.004,85	12.149.328,35	17.739.950,45	0,00	29.889.278,79	(26.281.273,94)	0,00
2085	0,00	555.740,87	2.643.817,07	0,00	0,00	3.199.557,93	10.277.200,89	16.160.969,77	0,00	26.438.170,66	(23.238.612,72)	0,00
2086	0,00	494.015,80	2.315.646,41	0,00	0,00	2.809.662,21	8.599.940,14	14.556.523,98	0,00	23.156.464,11	(20.346.801,90)	0,00
2087	0,00	434.593,80	2.007.150,01	0,00	0,00	2.441.743,80	7.115.456,67	12.956.043,39	0,00	20.071.500,07	(17.629.756,26)	0,00
2088	0,00	378.110,32	1.720.570,62	0,00	0,00	2.098.680,94	5.817.869,75	11.387.836,41	0,00	17.205.706,16	(15.107.025,22)	0,00
2089	0,00	325.091,41	1.457.587,96	0,00	0,00	1.782.679,37	4.698.046,03	9.877.833,59	0,00	14.575.879,62	(12.793.200,24)	0,00
2090	0,00	275.972,40	1.219.282,88	0,00	0,00	1.495.255,27	3.744.102,58	8.448.726,19	0,00	12.192.828,77	(10.697.573,49)	0,00
2091	0,00	231.068,31	1.006.129,99	0,00	0,00	1.237.198,30	2.942.149,79	7.119.150,09	0,00	10.061.299,88	(8.824.101,58)	0,00
2092	0,00	190.594,46	818.056,75	0,00	0,00	1.008.651,21	2.277.136,80	5.903.430,66	0,00	8.180.567,46	(7.171.916,25)	0,00
2093	0,00	154.660,09	654.484,61	0,00	0,00	809.144,70	1.733.520,11	4.811.325,99	0,00	6.544.846,10	(5.735.701,40)	0,00
2094	0,00	123.266,70	514.396,69	0,00	0,00	637.663,40	1.295.831,60	3.848.135,34	0,00	5.143.966,94	(4.506.303,54)	0,00
2095	0,00	96.325,55	0,00	0,00	0,00	96.325,55	949.204,73	3.014.974,51	0,00	3.964.179,24	(3.867.853,69)	0,00



Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e das pensões aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios de Aposentadorias e Pensões: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 3,50% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



12) Perfil da População – Plano Financeiro

12.1) Base Cadastral

A população analisada do Plano Financeiro, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 26 -Quantitativo da População Estudada por Segmento – Plano Financeiro

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensões
82.744	51.426	1.905	10.399

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

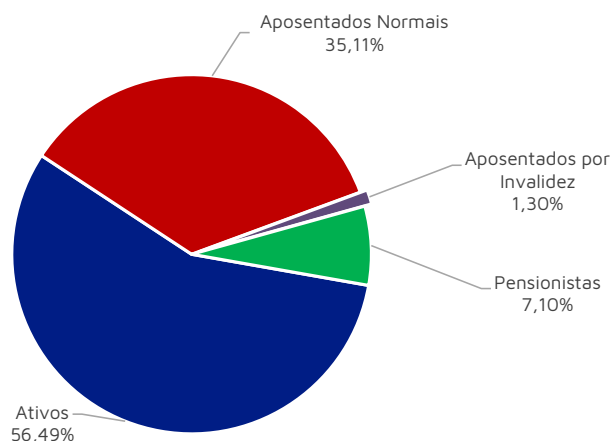
Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1 - Distribuição da população estudada por segmento – Plano Financeiro



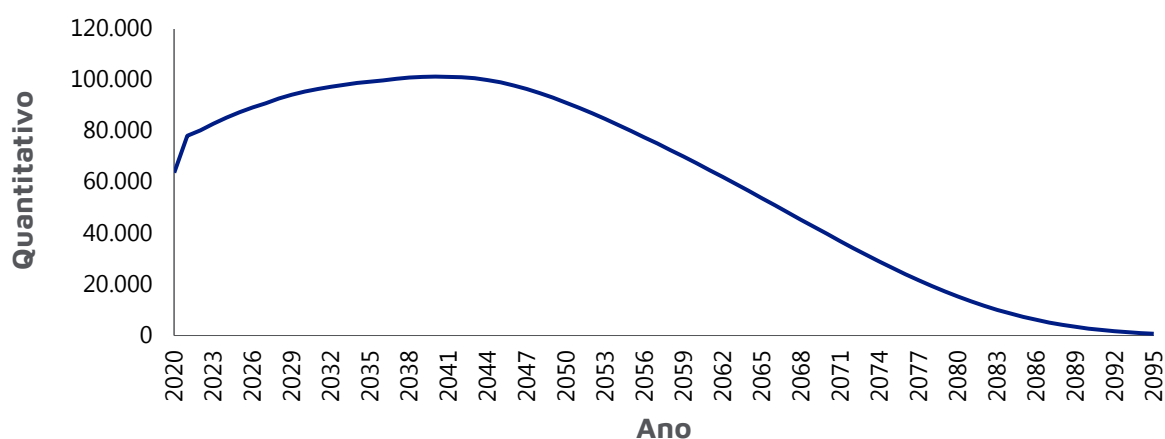
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.
Elaboração: INOVE Consultoria.



Analisando a composição da população de servidores do Plano Financeiro, verifica-se que o total de aposentadorias e pensões representa uma parcela de 77,02%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,30 benefícios (aposentadorias ou pensões) para cada servidor ativo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

O gráfico seguinte demonstra a evolução do quantitativo aposentadorias e pensões do Plano Financeiro do Distrito Federal prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez e exoneração.

Gráfico 2 - Projeção do quantitativo de aposentadorias e pensões – Plano Financeiro



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.
Elaboração: INOVE Consultoria.

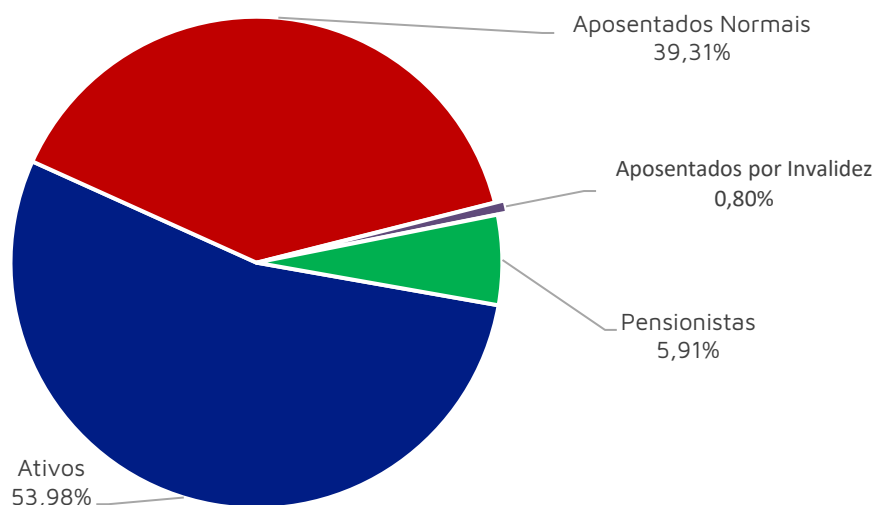
Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.039, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.

12.2) Despesa com pessoal por segmento – Plano Financeiro

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:



Gráfico 3 - Composição da despesa com pessoal por segmento - Plano Financeiro



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 27 - Gasto com pessoal por segmento - Plano Financeiro

Discriminação	Folha mensal	Quantidade	Remun. Média	Idade média
Ativos	R\$ 648.103.967,80	82.744	R\$ 7.832,64	45
Aposentados Programados	R\$ 472.041.468,22	51.426	R\$ 7.894,22	73
Aposentados por Invalidez	R\$ 9.662.673,04	1.905	R\$ 5.072,27	77
Pensões	R\$ 70.929.423,75	10.399	R\$ 8.197,62	66
Total	R\$ 1.200.737.532,81	146.474	R\$ 8.197,62	54

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Distrito Federal contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 22,00%, respectivamente, sendo a contribuição do ente segmentada em 21,50% para o Custo Normal e 0,50% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS além de recursos do Fundo Solidário Garantidor e do Fundo Constitucional.



Tabela 28 - Receita de Contribuição – Plano Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	% CONTRIBUIÇÃO	RECEITA (R\$)
Servidores Ativos	Folha de salários	648.103.967,80	11,00%	71.291.436,46
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	199.511.056,34	11,00%	21.946.216,20
Pensões	excedente ao teto do INSS	21.954.694,50	11,00%	2.415.016,40
Ente - Custo Normal	Folha de salários	648.103.967,80	22,00%	142.582.872,92
TOTAL				238.235.541,97

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Distrito Federal.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 238.235.541,97, e uma despesa total de R\$ 555.874.084,85²⁰ verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal da ordem de R\$ 317.638.542,88.

13) Patrimônio do Plano Financeiro

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às despesas previdenciárias. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. O valor do patrimônio alocado no Plano Financeiro é de R\$ 197.181.573,59 em Renda Fixa.

13.1) Recursos Oriundos do Fundo Solidário Garantidor - FSG

O Fundo Solidário Garantidor é destinado a ser reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias dos Fundo Financeiro de Previdência Social e do Fundo Capitalizado dos Servidores do Distrito Federal. Inicialmente foi composto por todo o patrimônio existente na data da publicação da Lei Complementar nº 932/2017, vinculado ao antigo Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV.

Para efeito deste cálculo atuarial, considerou-se que este Fundo conta com um patrimônio de R\$ 3.557.818.244,18 e receberá as seguintes receitas:

- Rentabilidade decorrente da aplicação do patrimônio deste Fundo, com valores projetados considerando rentabilidade real anual de 1,00%, conforme política de investimentos para o exercício 2020;

²⁰ Considerando o gasto com benefícios e a taxa de administração no mês de dezembro de 2019.



- Receita decorrente de Dívida Ativa estimada em R\$ 380.000.000,00 anuais;
- Dividendos e Juros sobre Capital Próprio – JCP estimados em R\$ 135.000.000,00 anuais

Para efeito deste estudo atuarial, considerou-se que as receitas deste Fundo serão repassadas ao Plano Financeiro. O quadro seguinte apresenta a projeção destas receitas.

Tabela 29 - Receitas do Fundo Solidário Garantidor

EXERCÍCIO	Ativo principal do FSG	Receitas do FSG			Destinação de recursos do FSG para o Plano Financeiro
		Rentabilidade do FSG	Dívida Ativa	Dividendos e JCP	
2020 a 2094	3.557.818.244,18	35.578.182,44	380.000.000,00	135.000.000,00	550.578.182,44

O total estimado destas receitas é o seguinte:

Tabela 30 - Receita Total do Fundo Solidário Garantidor – Valor Presente

Receita	Total no período (em R\$)
Rentabilidade do Fundo Solidário Garantidor	2.668.363.683,14
Dívida Ativa	28.500.000.000,00
Dividendos e JCP	10.125.000.000,00
Destinação de recursos do FSG para Fundo Financeiro	41.293.363.683,14

13.2) Recursos Oriundos do Fundo Constitucional

Já o Fundo Constitucional do Distrito Federal é utilizado para cobertura de parte dos benefícios dos segurados da área de saúde e educação. A título de projeção utilizou-se a média de utilização nos últimos três anos, conforme informação repassada pela Unidade Gestora, e o total de benefícios projetados para ser pagos a inativos e pensionistas dessas, líquidos de Compensação Previdenciária, ano a ano.



Tabela 31 - Recursos Oriundos do Fundo Constitucional dos últimos 3 exercícios

Exercício	Total Pago pela UG
2017	2.283.497.014,34
2018	2.018.224.215,96
2019	2.496.114.336,80
média dos últimos anos	2.265.945.189,03
Soma dos Recursos Oriundos do Fundo Constitucional	172.211.834.366,53

14) Custo Previdenciário – Plano Financeiro

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 32 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Plano Financeiro

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

14.1) Benefícios em Capitalização – Plano Financeiro

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Distrito Federal, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Ortodoxo**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.



Tabela 33 -Custo Normal – Plano Financeiro

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 2.577.315.048,75	30,59%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 129.750.414,35	1,54%
Pensão de ativos	R\$ 31.173.800,85	0,37%
Administração do Plano	R\$ 42.126.757,91	0,50%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 2.780.366.021,86	33,00%

Conforme a Segmentação de Massa em vigor no Distrito Federal, o Plano Financeiro é composto pelos segurados admitidos até 26/02/2019.

Para estes servidores, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento em que esta poupança se extinguir, o Tesouro passa a assumir o déficit então existente.

15) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV, para o Plano Financeiro, somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Distrito Federal).

Conforme definido na Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores continue sendo de forma linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, sendo que a alíquota patronal deverá ser alterada para 28,00%, conforme o art. 59 da Lei Complementar



nº 769/2008²¹, respeitando o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 34 -Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Plano Financeiro

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Distrito Federal	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	28,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal das Pensões	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e das pensões incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

15.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

O quadro das provisões abaixo se refere a este grupo, constituído por 82.744 servidores ativos, 53.331 aposentados e 10.399 pensões. A taxa de juros utilizada no cálculo é de 0,00%, de acordo com o art.27 da Portaria MF nº464/2018, e § 6º do art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº2/2018.

Ainda, conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018²², a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

²¹ Alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.

²² Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



Tabela 35 - Provisões Matemáticas – Plano Financeiro

Discriminação	Valores em R\$
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (135.039.049.253,44)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 5.781.904.597,16
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensões)	R\$ (18.163.326.551,58)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Pensões)	R\$ 587.945.202,99
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ -
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (146.832.526.004,87)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (228.638.177.528,41)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 20.776.355.015,26
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 4.356.570.722,29
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (203.505.251.790,86)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (146.832.526.004,87)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (203.505.251.790,86)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$ (350.337.777.795,73)
(+) Ativo Financeiro do Plano	R\$ 197.181.573,59
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ -
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (350.140.596.222,14)

Sobre a estimativa de compensação financeira referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Distrito Federal para o RGPS, sendo esta estimativa em R\$ 4.356.570.722,29, correspondente 1,91% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018. Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as



probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas pelo plano de custeio proposto na Tabela 34 e a situação na qual se encontrará o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 36 - Provisões Matemáticas do Plano Financeiro pelo custeio proposto

Discriminação	Valores em R\$
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (135.039.049.253,44)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 7.358.787.669,11
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensões)	R\$ (18.163.326.551,58)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Pensões)	R\$ 748.293.894,71
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ -
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (145.095.294.241,20)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (228.638.177.528,41)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 26.521.909.272,30
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 4.356.570.722,29
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (197.759.697.533,82)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (145.095.294.241,20)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (197.759.697.533,82)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$ (342.854.991.775,02)
(+) Ativo Financeiro do Plano	R\$ 197.181.573,59
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ -
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (342.657.810.201,43)

16) Parecer Atuarial - Plano Financeiro

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano financeiro para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2019, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2019.



16.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do Plano Financeiro do Distrito Federal demonstra que o quantitativo de aposentadorias e pensões representa uma parcela de 77,02% do total de segurados. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,30 benefícios (aposentadorias ou pensões) para cada servidor ativo.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.039, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.

16.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Distrito Federal, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior para todos os servidores ativos do Grupo Financeiro, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo".

Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.



Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

16.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 0,00% (zero por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT - 2000;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT - 2000;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MEDIA;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 83;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: não considerado;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 0,50% (cinquenta por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,44%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por tempo de efetivo exercício do Distrito Federal. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Distrito Federal o salário real do servidor sofre um impacto de 1,53%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).



16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, ara a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Distrito Federal para o RGPS, sendo esta estimativa estimada em R\$ 4.356.570.722,29, correspondente 1,91% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

16.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Financeiro

Os Ativos Garantidores do Plano Financeiro estão posicionados em 31/12/2019, sendo de R\$ 197.181.573,59 em Renda Fixa. Ressalta-se que, em 31/12/2019, o IPREV não possui reserva administrativa.

16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 146.832.526.004,87.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 203.505.251.790,86, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o patrimônio de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 197.181.573,59, atestamos que o Plano Financeiro do IPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 350.140.596.222,14.



Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 238.235.541,98, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 317.638.542,87.

Ainda, o Plano Financeiro recebe recursos do Fundo Solidário Garantidor e do Fundo Constitucional, a título da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias.

16.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao IPREV, para o Plano Financeiro, somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Distrito Federal). Conforme definido na Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores continue sendo de forma linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, sendo que a alíquota patronal deverá ser alterada para 28,00%, conforme o art. 59 da Lei Complementar nº 769/2008²³, respeitando o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004.

16.9) Análise comparativa dos resultados com a última Avaliação Atuarial

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Plano Financeiro, houve um aumento de 20,55% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido ao envelhecimento dos servidores em atividade, o que impacta na evolução da respectiva provisão. Além do mais,

²³ Alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.



foi alterada a metodologia da estruturação técnica dos benefícios de risco para Capitalização.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu 13,61% devido ao aumento do quantitativos de benefícios concedidos.

16.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Distrito Federal ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

16.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do Plano Financeiro do IPREV DF, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.



Com relação ao grupo de participantes do Plano Financeiro, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Distrito Federal, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentadorias e pensões aumentar.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Distrito Federal arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Ainda, para atendimento às novas exigências da EC 103/2019, recomenda-se a alteração das alíquotas de contribuição dos servidores para o mínimo de 14,00%, sendo que a alíquota patronal deverá ser alterada para 28,00%. E visto que o IPREV não possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para compensação previdenciária com os regimes de origem dos seus segurados, recomenda-se a assinatura de acordo para implementação do COMPREV no Distrito Federal.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira

Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento

Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10



ANEXO C - Relatório Estatístico – Plano Financeiro

Resumo estatístico dos ativos, aposentadorias e pensões - Plano Financeiro.

Tabela 37 - Ativos Plano Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	82.744
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	56
Salário médio	R\$ 7.832,64
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 8.537,27
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 7.467,30
Total da folha de salários mensal	R\$ 648.103.967,80

Tabela 38 - Aposentadorias Plano Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	53.331
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 9.032,35
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 481.704.141,26

Tabela 39 - Pensões Plano Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	10.399
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 6.820,79
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 70.929.423,75



Tabela 40 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	239	0,29%	0,29%
26 a 30	3.305	3,99%	4,28%
31 a 35	9.728	11,76%	16,04%
36 a 40	15.052	18,19%	34,23%
41 a 45	15.039	18,18%	52,41%
46 a 50	15.322	18,52%	70,92%
51 a 55	13.094	15,82%	86,75%
56 a 60	7.170	8,67%	95,41%
61 a 65	2.610	3,15%	98,57%
66 a 70	978	1,18%	99,75%
71 a 75	199	0,24%	99,99%
acima de 75	8	0,01%	100,00%
Total	82.744	100,00%	100,00%

Tabela 41 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	24.699	29,85%	29,85%
26 a 30	25.559	30,89%	60,74%
31 a 35	17.004	20,55%	81,29%
36 a 40	8.833	10,68%	91,96%
41 a 45	4.035	4,88%	96,84%
46 a 50	1.726	2,09%	98,93%
51 a 55	644	0,78%	99,71%
56 a 60	188	0,23%	99,93%
61 a 65	51	0,06%	99,99%
66 a 70	5	0,01%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	82.744	100,00%	100,00%

Tabela 42 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Plano Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	248	0,30%	0,30%
1.751,82 a 2.919,72	5.467	6,61%	6,91%
2.919,73 a 5.839,45	25.405	30,70%	37,61%
Acima de 5.839,45	51.624	62,39%	100,00%
Total	82.744	100,00%	100,00%



Tabela 43 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	13.397	16,19%	16,19%
6 a 10	22.962	27,75%	43,94%
11 a 15	9.084	10,98%	54,92%
16 a 20	11.681	14,12%	69,04%
21 a 25	13.207	15,96%	85,00%
26 a 30	9.043	10,93%	95,93%
31 a 35	2.355	2,85%	98,78%
Acima de 35	1.015	1,23%	100,01%
Total	82.744	100,00%	100,00%

Tabela 44 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria - Plano Financeiro

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	142	0
50 a 55	47.357	5.751
56 a 60	4.269	20.792
61 a 65	1.856	1.171
66 a 70	702	423
71 a 75	159	114
Acima de 75	6	2
Total	54.491	28.253

Tabela 45 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa etária - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	1.284	2,41%	2,41%
51 a 55	4.994	9,36%	11,77%
55 a 60	8.566	16,06%	27,83%
60 a 65	10.416	19,53%	47,36%
65 a 70	9.751	18,28%	65,65%
70 a 75	7.761	14,55%	80,20%
75 a 80	5.887	11,04%	91,24%
80 a 85	3.110	5,83%	97,07%
acima de 85	1.562	2,93%	100,00%
Total	53.331	100,00%	100,00%



Tabela 46 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa de benefício - Plano Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	811	1,52%	1,52%
1.751,82 a 2.919,72	2.441	4,58%	6,10%
2.919,73 a 5.839,45	13.888	26,04%	32,14%
Acima de 5.839,45	36.191	67,86%	100,00%
Total	53.331	100,00%	100,00%

Tabela 47 - Distribuição das pensões por faixa etária - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	284	2,73%	2,73%
26 a 30	36	0,35%	3,08%
31 a 35	72	0,69%	3,77%
36 a 40	160	1,54%	5,31%
41 a 45	292	2,81%	8,12%
46 a 50	535	5,14%	13,26%
51 a 55	844	8,12%	21,38%
56 a 60	1.037	9,97%	31,35%
Acima de 60	7.139	68,65%	100,00%
Total	10.399	100,00%	100,00%

Tabela 48 - Distribuição das pensões por faixa de benefício - Plano Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	320	3,08%	3,08%
1.751,82 a 2.919,72	904	8,69%	11,77%
2.919,73 a 5.839,45	4.703	45,23%	57,00%
Acima de 5.839,45	4.472	43,00%	100,00%
Total	10.399	100,00%	100,00%



ANEXO D - Projeções – Plano Financeiro

Tabela 49 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensões Futuros	Total de Aposentadorias e Pensões	Total de Participantes
2020	66.953	52.468	10.181	15.465	72	78.185	145.138
2021	63.604	51.563	9.911	18.620	210	80.304	143.908
2022	59.718	50.601	9.644	22.299	361	82.904	142.623
2023	56.014	49.595	9.378	25.772	527	85.271	141.286
2024	52.528	48.540	9.111	29.022	709	87.382	139.910
2025	49.186	47.442	8.828	32.106	908	89.284	138.470
2026	46.103	46.287	8.544	34.909	1.125	90.866	136.969
2027	42.713	45.090	8.254	37.995	1.361	92.700	135.413
2028	39.590	43.838	7.967	40.800	1.619	94.223	133.813
2029	36.739	42.551	7.675	43.299	1.898	95.423	132.162
2030	34.033	41.216	7.389	45.627	2.200	96.433	130.466
2031	31.350	39.840	7.100	47.897	2.527	97.364	128.713
2032	28.863	38.430	6.805	49.944	2.879	98.058	126.921
2033	26.304	36.981	6.517	52.016	3.260	98.774	125.078
2034	23.846	35.504	6.231	53.951	3.668	99.354	123.200
2035	21.414	34.000	5.946	55.808	4.108	99.861	121.276
2036	18.866	32.475	5.666	57.743	4.578	100.462	119.328
2037	16.374	30.930	5.393	59.555	5.080	100.958	117.332
2038	14.106	29.367	5.124	61.106	5.615	101.212	115.318
2039	11.985	27.803	4.860	62.452	6.182	101.296	113.281
2040	9.985	26.235	4.604	63.608	6.780	101.227	111.212
2041	8.097	24.669	4.354	64.585	7.411	101.020	109.117
2042	6.369	23.118	4.111	65.346	8.072	100.646	107.016
2043	4.916	21.575	3.874	65.752	8.760	99.961	104.877
2044	3.701	20.062	3.645	65.843	9.473	99.022	102.723
2045	2.740	18.573	3.422	65.625	10.207	97.828	100.568
2046	1.954	17.120	3.207	65.121	10.961	96.409	98.363
2047	1.381	15.710	3.000	64.358	11.726	94.794	96.175
2048	912	14.345	2.800	63.392	12.501	93.038	93.949
2049	572	13.032	2.608	62.205	13.280	91.124	91.696
2050	317	11.774	2.423	60.866	14.053	89.116	89.433
2051	182	10.579	2.246	59.313	14.811	86.949	87.131
2052	100	9.447	2.077	57.620	15.546	84.690	84.790
2053	59	8.385	1.915	55.819	16.252	82.371	82.430
2054	34	7.392	1.762	53.925	16.920	79.999	80.033
2055	16	6.473	1.616	51.939	17.537	77.564	77.581
2056	6	5.627	1.479	49.890	18.097	75.092	75.098
2057	2	4.855	1.349	47.768	18.587	72.559	72.562
2058	0	4.158	1.227	45.606	19.005	69.996	69.996
2059	0	3.534	1.113	43.390	19.340	67.377	67.377
2060	0	2.979	1.006	41.143	19.587	64.716	64.716
2061	0	2.491	907	38.883	19.741	62.023	62.023
2062	0	2.067	816	36.605	19.802	59.290	59.290
2063	0	1.700	732	34.330	19.761	56.523	56.523



Tabela 49 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensões Futuros	Total de Aposentadorias e Pensões	Total de Participantes
2064	0	1.387	654	32.069	19.627	53.738	53.738
2065	0	1.123	583	29.836	19.394	50.936	50.936
2066	0	901	519	27.634	19.065	48.120	48.120
2067	0	717	460	25.473	18.646	45.297	45.297
2068	0	566	407	23.373	18.140	42.486	42.486
2069	0	443	360	21.339	17.558	39.699	39.699
2070	0	344	317	19.374	16.894	36.929	36.929
2071	0	265	278	17.495	16.166	34.205	34.205
2072	0	203	244	15.704	15.380	31.531	31.531
2073	0	154	214	14.010	14.541	28.920	28.920
2074	0	117	187	12.417	13.663	26.384	26.384
2075	0	88	163	10.930	12.752	23.934	23.934
2076	0	67	142	9.553	11.823	21.584	21.584
2077	0	51	124	8.287	10.881	19.341	19.341
2078	0	38	107	7.131	9.938	17.215	17.215
2079	0	29	93	6.086	9.005	15.213	15.213
2080	0	22	81	5.150	8.090	13.343	13.343
2081	0	17	70	4.318	7.204	11.608	11.608
2082	0	12	61	3.586	6.354	10.013	10.013
2083	0	9	52	2.948	5.547	8.557	8.557
2084	0	7	45	2.398	4.791	7.241	7.241
2085	0	5	39	1.929	4.091	6.064	6.064
2086	0	3	34	1.534	3.451	5.022	5.022
2087	0	2	29	1.204	2.873	4.109	4.109
2088	0	2	25	933	2.359	3.319	3.319
2089	0	1	21	713	1.909	2.645	2.645
2090	0	1	18	537	1.521	2.076	2.076
2091	0	1	15	397	1.191	1.605	1.605
2092	0	0	13	289	916	1.219	1.219
2093	0	0	11	206	691	908	908
2094	0	0	9	144	510	663	663



Tabela 50 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios das Aposentadorias Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2020	4.661.414.368,00	1.650.537.697,14	6.086.175.887,20	887.851.303,89	6.974.027.191,09	8.624.564.888,23	13.285.979.256,23
2021	4.434.033.760,00	1.874.887.624,91	6.001.617.824,22	863.850.198,27	6.865.468.022,48	8.740.355.647,39	13.174.389.407,39
2022	4.165.800.704,00	2.133.775.808,34	5.910.891.800,75	839.951.726,66	6.750.843.527,41	8.884.619.335,74	13.050.420.039,74
2023	3.914.146.496,00	2.375.811.303,56	5.813.705.583,38	816.005.598,06	6.629.711.181,44	9.005.522.485,00	12.919.668.981,00
2024	3.672.162.624,00	2.606.715.510,99	5.709.994.050,07	791.863.978,53	6.501.858.028,60	9.108.573.539,59	12.780.736.163,59
2025	3.441.627.488,00	2.825.211.642,04	5.599.673.353,16	766.658.753,22	6.366.332.106,38	9.191.543.748,42	12.633.171.236,42
2026	3.230.617.312,00	3.024.593.673,17	5.482.754.741,46	741.129.194,17	6.223.883.935,63	9.248.477.608,80	12.479.094.920,80
2027	3.001.072.672,00	3.238.048.126,85	5.359.149.779,50	715.278.372,74	6.074.428.152,24	9.312.476.279,08	12.313.548.951,08
2028	2.785.579.264,00	3.436.696.562,31	5.228.988.167,50	689.484.985,40	5.918.473.152,90	9.355.169.715,21	12.140.748.979,21
2029	2.589.351.440,00	3.616.225.816,29	5.092.480.343,60	663.400.332,45	5.755.880.676,05	9.372.106.492,34	11.961.457.932,34
2030	2.402.614.864,00	3.785.676.106,48	4.949.645.580,45	637.729.491,67	5.587.375.072,12	9.373.051.178,60	11.775.666.042,60
2031	2.218.138.832,00	3.950.167.900,92	4.800.896.231,35	611.853.126,90	5.412.749.358,25	9.362.917.259,17	11.581.056.091,17
2032	2.044.300.128,00	4.103.428.926,87	4.646.392.773,91	585.453.661,38	5.231.846.435,29	9.335.275.362,17	11.379.575.490,17
2033	1.867.437.520,00	4.257.621.719,25	4.486.660.638,00	559.901.272,03	5.046.561.910,03	9.304.183.629,28	11.171.621.149,28
2034	1.695.802.056,00	4.404.340.490,08	4.322.046.347,79	534.426.229,30	4.856.472.577,10	9.260.813.067,18	10.956.615.123,18
2035	1.528.125.664,00	4.545.583.189,43	4.153.018.590,11	509.034.675,90	4.662.053.266,00	9.207.636.455,43	10.735.762.119,43
2036	1.352.231.088,00	4.691.042.300,87	3.980.125.535,52	484.181.579,96	4.464.307.115,48	9.155.349.416,35	10.507.580.504,35
2037	1.176.134.024,00	4.833.861.375,37	3.803.859.059,49	460.040.165,19	4.263.899.224,68	9.097.760.600,05	10.273.894.624,05
2038	1.015.415.128,00	4.959.712.700,98	3.624.971.320,90	436.153.057,55	4.061.124.378,45	9.020.837.079,43	10.036.252.207,43
2039	863.783.388,00	5.074.547.675,78	3.444.046.860,15	412.952.932,37	3.856.999.792,52	8.931.547.468,30	9.795.330.856,30
2040	721.732.388,00	5.178.113.525,10	3.261.764.175,13	390.457.142,72	3.652.221.317,84	8.830.334.842,94	9.552.067.230,94
2041	582.795.772,00	5.275.259.195,95	3.078.822.328,88	368.564.999,78	3.447.387.328,66	8.722.646.524,61	9.305.442.296,61
2042	457.864.680,00	5.356.107.869,44	2.895.982.067,28	347.303.275,41	3.243.285.342,69	8.599.393.212,13	9.057.257.892,13
2043	352.799.044,00	5.415.595.603,02	2.713.998.761,33	326.693.750,55	3.040.692.511,88	8.456.288.114,89	8.809.087.158,89
2044	265.760.196,00	5.455.275.136,09	2.533.616.110,94	306.758.513,26	2.840.374.624,19	8.295.649.760,28	8.561.409.956,28
2045	196.215.942,00	5.474.933.114,37	2.355.630.860,64	287.509.004,29	2.643.139.864,94	8.118.072.979,30	8.314.288.921,30
2046	139.629.425,00	5.478.068.433,21	2.180.812.304,88	268.959.889,31	2.449.772.194,19	7.927.840.627,41	8.067.470.052,41
2047	97.851.812,50	5.462.907.386,15	2.009.877.653,23	251.113.650,98	2.260.991.304,21	7.723.898.690,36	7.821.750.502,86
2048	63.534.276,00	5.434.853.868,51	1.843.573.689,73	233.976.406,39	2.077.550.096,12	7.512.403.964,63	7.575.938.240,63
2049	38.802.900,50	5.391.643.315,74	1.682.602.753,56	217.547.029,39	1.900.149.782,95	7.291.793.098,68	7.330.595.999,18
2050	20.737.297,75	5.335.409.453,22	1.527.624.095,50	201.826.351,79	1.729.450.447,29	7.064.859.900,51	7.085.597.198,26
2051	11.368.584,50	5.263.833.615,99	1.379.275.863,68	186.811.238,26	1.566.087.101,95	6.829.920.717,93	6.841.289.302,43
2052	5.998.853,25	5.180.466.125,20	1.238.116.786,43	172.500.920,98	1.410.617.707,40	6.591.083.832,60	6.597.082.685,85
2053	3.499.179,94	5.085.952.586,57	1.104.694.624,80	158.894.670,49	1.263.589.295,29	6.349.541.881,86	6.353.041.061,80
2054	1.906.120,94	4.981.811.554,85	979.437.383,15	145.989.108,32	1.125.426.491,46	6.107.238.046,31	6.109.144.167,25
2055	855.869,83	4.868.172.048,80	862.697.216,42	133.782.775,58	996.479.992,00	5.864.652.040,80	5.865.507.910,63
2056	297.791,03	4.744.419.060,95	754.756.726,50	122.271.730,72	877.028.457,23	5.621.447.518,17	5.621.745.309,20
2057	112.197,30	4.611.090.844,00	655.768.431,12	111.449.523,92	767.217.955,04	5.378.308.799,05	5.378.420.996,34
2058	0,00	4.469.306.866,99	565.766.786,90	101.308.112,10	667.074.899,00	5.136.381.765,99	5.136.381.765,99
2059	0,00	4.318.310.402,39	484.681.204,15	91.836.713,57	576.517.917,72	4.894.828.320,11	4.894.828.320,11
2060	0,00	4.160.102.240,86	412.304.328,89	83.021.539,29	495.325.868,18	4.655.428.109,04	4.655.428.109,04
2061	0,00	3.994.550.087,54	348.306.222,19	74.846.343,13	423.152.565,31	4.417.702.652,85	4.417.702.652,85
2062	0,00	3.822.631.016,34	292.269.296,69	67.291.730,84	359.561.027,53	4.182.192.043,87	4.182.192.043,87
2063	0,00	3.645.411.374,86	243.658.006,30	60.335.735,94	303.993.742,24	3.949.405.117,10	3.949.405.117,10
2064	0,00	3.464.134.829,53	201.886.646,07	53.954.120,41	255.840.766,49	3.719.975.596,01	3.719.975.596,01



Tabela 50 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios das Aposentadorias Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2065	0,00	3.279.809.049,31	166.325.872,40	48.120.406,73	214.446.279,14	3.494.255.328,44	3.494.255.328,44
2066	0,00	3.093.133.481,19	136.325.059,85	42.806.412,13	179.131.471,98	3.272.264.953,17	3.272.264.953,17
2067	0,00	2.905.606.674,60	111.233.749,34	37.983.195,61	149.216.944,95	3.054.823.619,55	3.054.823.619,55
2068	0,00	2.718.207.440,68	90.427.076,30	33.620.382,88	124.047.459,18	2.842.254.899,86	2.842.254.899,86
2069	0,00	2.532.084.144,67	73.316.165,27	29.687.129,34	103.003.294,61	2.635.087.439,28	2.635.087.439,28
2070	0,00	2.348.253.293,64	59.362.024,50	26.152.807,95	85.514.832,45	2.433.768.126,09	2.433.768.126,09
2071	0,00	2.167.476.102,15	48.076.318,57	22.987.212,39	71.063.530,96	2.238.539.633,11	2.238.539.633,11
2072	0,00	1.991.033.879,76	39.021.392,44	20.160.996,93	59.182.389,37	2.050.216.269,13	2.050.216.269,13
2073	0,00	1.819.492.975,56	31.808.518,16	17.645.626,90	49.454.145,06	1.868.947.120,62	1.868.947.120,62
2074	0,00	1.654.016.889,14	26.095.664,99	15.413.684,16	41.509.349,15	1.695.526.238,29	1.695.526.238,29
2075	0,00	1.495.095.774,72	21.586.058,10	13.439.070,30	35.025.128,40	1.530.120.903,11	1.530.120.903,11
2076	0,00	1.343.482.071,13	18.025.793,87	11.696.785,08	29.722.578,95	1.373.204.650,07	1.373.204.650,07
2077	0,00	1.199.733.946,01	15.202.286,44	10.163.204,75	25.365.491,19	1.225.099.437,20	1.225.099.437,20
2078	0,00	1.064.297.575,01	12.942.643,83	8.816.342,04	21.758.985,86	1.086.056.560,88	1.086.056.560,88
2079	0,00	937.506.191,55	11.110.654,32	7.635.755,70	18.746.410,02	956.252.601,57	956.252.601,57
2080	0,00	819.672.303,89	9.602.219,31	6.602.652,18	16.204.871,49	835.877.175,38	835.877.175,38
2081	0,00	710.954.794,80	8.340.565,34	5.699.890,35	14.040.455,69	724.995.250,49	724.995.250,49
2082	0,00	611.359.067,52	7.270.630,21	4.912.061,49	12.182.691,70	623.541.759,22	623.541.759,22
2083	0,00	520.884.708,55	6.353.371,68	4.225.454,95	10.578.826,63	531.463.535,18	531.463.535,18
2084	0,00	439.429.362,20	5.560.885,17	3.627.862,95	9.188.748,12	448.618.110,32	448.618.110,32
2085	0,00	366.766.767,34	4.872.469,79	3.108.454,80	7.980.924,60	374.747.691,94	374.747.691,94
2086	0,00	302.649.167,63	4.271.950,54	2.657.600,97	6.929.551,52	309.578.719,15	309.578.719,15
2087	0,00	246.708.301,36	3.746.184,11	2.266.657,11	6.012.841,22	252.721.142,58	252.721.142,58
2088	0,00	198.479.412,26	3.284.254,52	1.927.995,44	5.212.249,97	203.691.662,23	203.691.662,23
2089	0,00	157.442.622,20	2.877.021,53	1.634.962,21	4.511.983,74	161.954.605,94	161.954.605,94
2090	0,00	123.009.125,88	2.516.829,16	1.381.771,84	3.898.601,00	126.907.726,88	126.907.726,88
2091	0,00	94.534.516,88	2.197.379,46	1.163.459,00	3.360.838,46	97.895.355,34	97.895.355,34
2092	0,00	71.357.112,13	1.913.483,63	975.769,00	2.889.252,63	74.246.364,76	74.246.364,76
2093	0,00	52.810.636,31	1.660.832,62	815.060,12	2.475.892,74	55.286.529,05	55.286.529,05
2094	0,00	38.243.154,48	1.435.815,65	678.180,64	2.113.996,29	40.357.150,77	40.357.150,77

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos das atuais Pensões.



Tabela 51 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Recursos do FSG	Recursos do Fundo Constitucional	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	1.025.511.160,96	890.245.647,87	31.450.059,15	550.578.182,44	2.265.945.189,03	4.763.730.239,45	7.711.518.143,73	913.046.744,50	23.307.071,84	8.647.871.960,07	(3.884.141.720,62)	0,00
2021	975.487.427,20	859.897.010,94	35.724.919,71	550.578.182,44	2.265.945.189,03	4.687.632.729,32	7.821.650.844,11	918.704.803,29	22.170.168,80	8.762.525.816,19	(4.074.893.086,87)	0,00
2022	916.476.154,88	825.113.284,12	40.657.887,13	550.578.182,44	2.265.945.189,03	4.598.770.697,61	7.959.841.270,82	924.778.064,93	20.829.003,52	8.905.448.339,26	(4.306.677.641,66)	0,00
2023	861.112.229,12	791.626.392,02	45.269.736,13	550.578.182,44	2.265.945.189,03	4.514.531.728,74	8.074.160.695,24	931.361.789,77	19.570.732,48	9.025.093.217,48	(4.510.561.488,74)	0,00
2024	807.875.777,28	759.006.657,75	49.669.484,77	550.578.182,44	2.265.945.189,03	4.433.075.291,27	8.170.261.340,32	938.312.199,26	18.360.813,12	9.126.934.352,71	(4.693.859.061,44)	0,00
2025	757.158.047,36	727.406.201,66	53.832.804,55	550.578.182,44	2.265.945.189,03	4.354.920.425,05	8.246.815.196,12	944.728.552,30	17.208.137,44	9.208.751.885,86	(4.853.831.460,81)	0,00
2026	710.735.808,64	697.582.097,38	57.631.916,01	550.578.182,44	2.265.945.189,03	4.282.473.193,50	8.297.081.914,33	951.395.694,47	16.153.086,56	9.264.630.695,36	(4.982.157.501,86)	0,00
2027	660.235.987,84	665.378.434,41	61.699.169,49	550.578.182,44	2.265.945.189,03	4.203.836.963,22	8.354.230.364,95	958.245.914,13	15.005.363,36	9.327.481.642,44	(5.123.644.679,23)	0,00
2028	612.827.438,08	634.506.153,02	65.484.302,69	550.578.182,44	2.265.945.189,03	4.129.341.265,27	8.389.367.223,02	965.802.492,19	13.927.896,32	9.369.097.611,53	(5.239.756.346,27)	0,00
2029	569.657.316,80	605.516.856,03	68.905.130,75	550.578.182,44	2.265.945.189,03	4.060.602.675,05	8.398.322.412,12	973.784.080,22	12.946.757,20	9.385.053.249,54	(5.324.450.574,49)	0,00
2030	528.575.270,08	577.420.465,92	72.133.909,87	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.994.653.017,34	8.390.146.729,66	982.904.448,94	12.013.074,32	9.385.064.252,92	(5.390.411.235,57)	0,00
2031	487.990.543,04	549.406.228,31	75.268.207,66	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.929.188.350,48	8.370.244.867,62	992.672.391,55	11.090.694,16	9.374.007.953,33	(5.444.819.602,85)	0,00
2032	449.746.028,16	522.489.114,25	78.188.509,54	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.866.947.023,42	8.332.416.784,39	1.002.858.577,78	10.221.500,64	9.345.496.862,81	(5.478.549.839,39)	0,00
2033	410.836.254,40	494.977.860,16	81.126.565,69	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.803.464.051,73	8.289.218.920,10	1.014.964.709,18	9.337.187,60	9.313.520.816,88	(5.510.056.765,15)	0,00
2034	373.076.452,32	467.760.119,52	83.922.208,61	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.741.282.151,93	8.232.528.329,81	1.028.284.737,37	8.479.010,28	9.269.292.077,46	(5.528.009.925,54)	0,00
2035	336.187.646,08	440.804.520,14	86.613.508,09	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.680.129.045,78	8.164.668.368,68	1.042.968.086,76	7.640.628,32	9.215.277.083,75	(5.535.148.037,97)	0,00
2036	297.490.839,36	412.900.111,55	89.385.148,91	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.616.299.471,30	8.095.793.597,70	1.059.555.818,65	6.761.155,44	9.162.110.571,79	(5.545.811.100,49)	0,00
2037	258.749.485,28	385.087.249,96	92.106.485,33	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.552.466.592,04	8.019.476.196,86	1.078.284.403,19	5.880.670,12	9.103.641.270,17	(5.551.174.678,13)	0,00
2038	223.391.328,16	358.795.414,21	94.504.510,92	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.493.214.624,76	7.922.078.997,49	1.098.758.081,95	5.077.075,64	9.025.914.155,07	(5.532.699.530,31)	0,00
2039	190.032.345,36	333.417.471,35	96.692.626,19	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.436.665.814,38	7.810.144.956,54	1.121.402.511,76	4.318.916,94	8.935.866.385,24	(5.499.200.570,86)	0,00
2040	158.781.125,36	308.970.619,99	98.666.014,68	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.382.941.131,51	7.684.183.200,18	1.146.151.642,76	3.608.661,94	8.833.943.504,88	(5.451.002.373,38)	0,00
2041	128.215.069,84	284.999.964,00	100.517.070,31	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.330.255.475,62	7.549.857.616,06	1.172.788.908,55	2.913.978,86	8.725.560.503,47	(5.395.305.027,85)	0,00
2042	100.730.229,60	262.327.149,19	102.057.595,90	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.281.638.346,17	7.398.076.852,26	1.201.316.359,88	2.289.323,40	8.601.682.535,53	(5.320.044.189,37)	0,00
2043	77.615.789,68	241.721.068,16	103.191.100,90	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.239.051.330,22	7.224.889.012,81	1.231.399.102,08	1.763.995,22	8.458.052.110,11	(5.219.000.779,89)	0,00
2044	58.467.243,12	222.932.515,88	103.947.171,89	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.201.870.302,36	7.032.836.042,87	1.262.813.717,41	1.328.800,98	8.296.978.561,26	(5.095.108.258,90)	0,00
2045	43.167.507,24	206.132.129,78	104.321.743,51	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.170.144.752,00	6.822.373.883,18	1.295.699.096,12	981.079,71	8.119.054.059,01	(4.948.909.307,01)	0,00
2046	30.718.473,50	190.700.198,80	104.381.485,23	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.142.323.529,00	6.598.813.140,27	1.329.027.487,14	698.147,13	7.928.538.774,53	(4.786.215.245,53)	0,00
2047	21.527.398,75	176.888.047,50	104.092.600,08	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.119.031.417,80	6.361.017.955,01	1.362.880.735,34	489.259,06	7.724.387.949,42	(4.605.356.531,61)	0,00



Tabela 51 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Recursos do FSG	Recursos do Fundo Constitucional	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	13.977.540,72	163.988.419,15	103.558.056,22	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.098.047.387,57	6.115.794.421,63	1.396.609.543,00	317.671,38	7.512.721.636,01	(4.414.674.248,44)	0,00
2049	8.536.638,11	152.149.227,23	102.734.703,66	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.079.943.940,48	5.862.167.593,74	1.429.625.504,94	194.014,50	7.291.987.113,18	(4.212.043.172,71)	0,00
2050	4.562.205,51	141.165.698,07	101.663.199,32	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.063.914.474,37	5.603.348.917,89	1.461.510.982,61	103.686,49	7.064.963.587,00	(4.001.049.112,63)	0,00
2051	2.501.088,59	131.203.867,80	100.299.362,37	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.050.527.690,23	5.338.318.030,23	1.491.602.687,70	56.842,92	6.829.977.560,85	(3.779.449.870,63)	0,00
2052	1.319.747,72	121.878.820,10	98.710.842,14	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.038.432.781,43	5.071.861.463,94	1.519.222.368,66	29.994,27	6.591.113.826,87	(3.552.681.045,44)	0,00
2053	769.819,59	113.042.575,99	96.909.940,30	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.027.245.707,34	4.805.731.368,51	1.543.810.513,35	17.495,90	6.349.559.377,76	(3.322.313.670,42)	0,00
2054	419.346,61	104.573.759,74	94.925.592,04	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.016.442.069,85	4.542.311.796,53	1.564.926.249,79	9.530,60	6.107.247.576,92	(3.090.805.507,06)	0,00
2055	188.291,36	96.399.156,09	92.760.255,74	550.578.182,44	2.265.945.189,03	3.005.871.074,66	4.283.134.490,29	1.581.517.550,51	4.279,35	5.864.656.320,15	(2.858.785.245,49)	0,00
2056	65.514,03	88.575.160,16	90.402.212,78	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.995.566.258,44	4.028.034.531,53	1.593.412.986,64	1.488,96	5.621.449.007,13	(2.625.882.748,68)	0,00
2057	24.683,41	81.098.118,35	87.861.719,27	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.985.507.892,50	3.778.192.979,28	1.600.115.819,76	560,99	5.378.309.360,03	(2.392.801.467,53)	0,00
2058	0,00	73.971.816,67	85.160.106,05	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.975.655.294,19	3.535.178.163,22	1.601.203.602,77	0,00	5.136.381.765,99	(2.160.726.471,79)	0,00
2059	0,00	67.191.317,41	82.282.954,11	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.965.997.642,99	3.298.496.249,91	1.596.332.070,20	0,00	4.894.828.320,11	(1.928.830.677,12)	0,00
2060	0,00	60.813.295,04	79.268.387,37	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.956.605.053,89	3.070.031.866,10	1.585.396.242,94	0,00	4.655.428.109,04	(1.698.823.055,15)	0,00
2061	0,00	54.805.111,48	76.113.885,04	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.947.442.367,99	2.849.400.428,56	1.568.302.224,29	0,00	4.417.702.652,85	(1.470.260.284,86)	0,00
2062	0,00	49.200.841,78	72.838.064,70	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.938.562.277,96	2.637.133.548,22	1.545.058.495,64	0,00	4.182.192.043,87	(1.243.629.765,91)	0,00
2063	0,00	43.997.623,13	69.461.245,00	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.929.982.239,61	2.433.617.343,99	1.515.787.773,12	0,00	3.949.405.117,10	(1.019.422.877,49)	0,00
2064	0,00	39.202.133,73	66.007.123,31	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.921.732.628,51	2.239.129.887,49	1.480.845.708,53	0,00	3.719.975.596,01	(798.242.967,50)	0,00
2065	0,00	34.803.203,03	62.494.900,17	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.913.821.474,67	2.053.701.284,28	1.440.554.044,16	0,00	3.494.255.328,44	(580.433.853,77)	0,00
2066	0,00	30.805.675,39	58.937.903,15	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.906.266.950,02	1.877.110.608,89	1.395.154.344,29	0,00	3.272.264.953,17	(365.998.003,15)	0,00
2067	0,00	27.165.909,53	55.364.686,27	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.899.053.967,28	1.709.616.404,33	1.345.207.215,22	0,00	3.054.823.619,55	(155.769.652,27)	0,00
2068	0,00	23.895.932,93	51.793.900,22	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.892.213.204,63	1.551.135.200,48	1.291.119.699,38	0,00	2.842.254.899,86	49.958.304,77	49.958.304,77
2069	0,00	20.970.986,15	48.247.426,44	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.885.741.784,06	1.401.505.239,99	1.233.582.199,29	0,00	2.635.087.439,28	250.654.344,79	300.612.649,55
2070	0,00	18.354.724,58	44.744.633,89	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.879.622.729,95	1.260.711.655,65	1.173.056.470,44	0,00	2.433.768.126,09	445.854.603,86	746.467.253,41
2071	0,00	16.037.691,56	41.300.027,10	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.873.861.090,13	1.128.640.716,61	1.109.898.916,50	0,00	2.238.539.633,11	635.321.457,02	1.381.788.710,43
2072	0,00	13.991.009,87	37.938.020,68	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.868.452.402,02	1.005.255.493,19	1.044.960.775,95	0,00	2.050.216.269,13	818.236.132,89	2.200.024.843,32
2073	0,00	12.185.574,76	34.669.406,10	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.863.378.352,34	890.445.575,42	978.501.545,19	0,00	1.868.947.120,62	994.431.231,72	3.194.456.075,04
2074	0,00	10.601.402,60	31.516.353,18	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.858.641.127,25	784.228.054,06	911.298.184,22	0,00	1.695.526.238,29	1.163.114.888,97	4.357.570.964,01
2075	0,00	9.215.254,92	28.488.201,53	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.854.226.827,93	686.350.989,47	843.769.913,64	0,00	1.530.120.903,11	1.324.105.924,81	5.681.676.888,82



Tabela 51 - Fluxo de Caixa, conforme custeio vigente (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Recursos do FSG	Recursos do Fundo Constitucional	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensões	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	0,00	8.005.385,67	25.599.288,45	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.850.128.045,59	596.752.760,04	776.451.890,03	0,00	1.373.204.650,07	1.476.923.395,52	7.158.600.284,34
2077	0,00	6.945.306,28	22.860.249,50	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.846.328.927,26	515.189.389,83	709.910.047,38	0,00	1.225.099.437,20	1.621.229.490,06	8.779.829.774,40
2078	0,00	6.014.625,11	20.279.586,31	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.842.817.582,89	441.456.267,26	644.600.293,62	0,00	1.086.056.560,88	1.756.761.022,02	10.536.590.796,42
2079	0,00	5.196.920,77	17.863.648,45	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.839.583.940,69	375.269.414,67	580.983.186,91	0,00	956.252.601,57	1.883.331.339,12	12.419.922.135,54
2080	0,00	4.475.009,06	15.618.390,59	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.836.616.771,13	316.337.915,85	519.539.259,53	0,00	835.877.175,38	2.000.739.595,74	14.420.661.731,28
2081	0,00	3.833.429,44	13.546.840,15	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.833.903.641,07	264.277.090,52	460.718.159,97	0,00	724.995.250,49	2.108.908.390,58	16.529.570.121,86
2082	0,00	3.263.453,88	11.649.100,09	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.831.435.925,45	218.692.924,65	404.848.834,57	0,00	623.541.759,22	2.207.894.166,22	18.737.464.288,08
2083	0,00	2.756.031,02	9.925.162,52	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.829.204.565,02	179.158.453,90	352.305.081,28	0,00	531.463.535,18	2.297.741.029,84	21.035.205.317,91
2084	0,00	2.304.817,69	8.373.077,12	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.827.201.266,29	145.218.452,43	303.399.657,89	0,00	448.618.110,32	2.378.583.155,97	23.413.788.473,88
2085	0,00	1.905.159,07	6.988.532,61	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.825.417.063,16	116.390.159,12	258.357.532,82	0,00	374.747.691,94	2.450.669.371,22	25.864.457.845,10
2086	0,00	1.554.583,19	5.766.808,14	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.823.844.762,80	92.182.226,32	217.396.492,83	0,00	309.578.719,15	2.514.266.043,66	28.378.723.888,76
2087	0,00	1.250.619,57	4.700.886,68	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.822.474.877,72	72.098.547,58	180.622.595,00	0,00	252.721.142,58	2.569.753.735,14	30.948.477.623,90
2088	0,00	990.436,74	3.781.912,57	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.821.295.720,78	55.639.950,10	148.051.712,13	0,00	203.691.662,23	2.617.604.058,55	33.566.081.682,45
2089	0,00	771.383,88	2.999.979,82	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.820.294.735,17	42.326.573,86	119.628.032,07	0,00	161.954.605,94	2.658.340.129,23	36.224.421.811,68
2090	0,00	589.699,96	2.343.869,09	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.819.456.940,52	31.705.122,44	95.202.604,44	0,00	126.907.726,88	2.692.549.213,64	38.916.971.025,32
2091	0,00	441.898,09	1.801.301,57	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.818.766.571,14	23.354.096,67	74.541.258,67	0,00	97.895.355,34	2.720.871.215,79	41.637.842.241,11
2092	0,00	324.043,44	1.359.669,28	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.818.207.084,19	16.890.015,82	57.356.348,94	0,00	74.246.364,76	2.743.960.719,43	44.381.802.960,54
2093	0,00	232.162,52	1.006.276,71	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.817.761.810,70	11.970.880,89	43.315.648,16	0,00	55.286.529,05	2.762.475.281,64	47.144.278.242,18
2094	0,00	162.327,98	728.701,61	550.578.182,44	2.265.945.189,03	2.817.414.401,06	8.297.409,10	32.059.741,68	0,00	40.357.150,77	2.777.057.250,29	49.921.335.492,47



Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, das aposentadorias e das pensões aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios de Aposentadorias e Pensões: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 0,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO E - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

Tabela 52 - Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
ENTE FEDERATIVO: DISTRITO FEDERAL DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	197.181.573,59
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	13.035.121,88
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	210.216.695,47
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	718.282.987,01
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	197.181.573,59
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	153.202.375.805,02
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	5.781.904.597,16
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	587.945.202,99
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	146.635.344.431,28
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	228.638.177.528,41
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	11.735.417.313,19
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	9.040.937.702,07
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4.356.570.722,29
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	203.505.251.790,86
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	521.101.413,42
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.017.320.011,63
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	262.991.064,70
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	131.495.532,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	101.732.001,16
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
ENTE FEDERATIVO: DISTRITO FEDERAL		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019		
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TECNICO ATUARIAL	(508.066.291,54)



ANEXO F - Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

Servidores Ativos – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	438	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	379	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	405	Manter o dado original como correto
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	246	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

Servidores Ativos – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	79	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	79	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	30	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Tipo de dependência não informada (Dependente 2)	22	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 2)
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge e/ou tipo de dependência igual a cônjuge (Dependente 1)	7	Admitir que estes servidores são casados
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	74	Manter o dado original como correto



Servidores Ativos – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	556	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	424	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Data de nascimento Dependente 2 não informada	1	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 2)
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	550	Manter o dado original como correto
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	146	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

Servidores Ativos – DEFENSORIA PÚBLICA		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	613	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	613	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	339	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	274	Manter o dado original como correto



Servidores Ativos – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	923	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	923	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	759	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	1	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	89	Manter o dado original como correto

Servidores Ativos – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	1159	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	1159	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	687	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	2	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	288	Manter o dado original como correto



Servidores Ativos – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	16	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	16	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	10	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	6	Manter o dado original como correto

Servidores Ativos – FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	337	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	337	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	136	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	37	Manter o dado original como correto

Servidores Ativos – FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	32	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade



Servidores Ativos – FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	32	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	21	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	9	Manter o dado original como correto

Servidores Ativos – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.HIDRICOS		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	359	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	359	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	171	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	1	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	183	Manter o dado original como correto

Servidores Ativos – JARDIM BOTANICO DE BRASILIA		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	10	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade



Servidores Ativos – JARDIM BOTANICO DE BRASILIA		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	10	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	7	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	1	Manter o dado original como correto
Baixo índice de casados (menor que 40%)	3	Considerar que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade

Servidores Ativos – SECRETARIA DE FAZENDA		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	78530	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	78530	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 1 não informado	78530	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Data de nascimento Dependente 1 não informada	1	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 1)
Tipo de dependência não informada (Dependente 2)	15970	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 2)
Servidores ativos com mais de 75 anos	10	Considerar risco iminente
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	2259	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão



Servidores Ativos – SECRETARIA DE FAZENDA		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	1	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge (Dependente 1)	19080	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1)	34588	Admitir que estes servidores são casados
Cônjuge com idade inferior a 18 anos. (Dependente 1)	222	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.

Servidores Ativos – SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Salário de participação igual a zero ou não informado	2	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	1118	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	1118	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	558	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	5	Manter o dado original como correto



Servidores Aposentados – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Benefício igual a zero ou não informado	2	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	1	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 2)
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1)	35	Admitir que estes servidores são casados
Data de nascimento Dependente 1 não informada	2	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 1)
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	2	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulheres)	20	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Benefícios concedidos no exercício atual	7	Manter o dado original como correto
Benefício superior a R\$ 10.000,00	306	Manter o dado original como correto
Filho ou Irmão não emancipado com mais de 21 anos (Dependente 2)	97	Excluir da Base de Dados

Servidores Aposentados – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1)	5	Admitir que estes servidores são casados
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulheres)	7	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Benefício superior a R\$ 10.000,00	434	Manter o dado original como correto
Filho ou Irmão não emancipado com mais de 21 anos (Dependente 2)	222	Excluir da Base de Dados



Servidores Aposentados – SECRETÁRIA DE ECONOMIA		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Benefício inferior ao Salário Mínimo	16	Adotar o Salário Mínimo
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1)	798	Admitir que estes servidores são casados
Data de nascimento Dependente 1 não informada	2	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 1)
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	2	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulheres)	2532	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Data de Concessão do benefício não informada	248	Adotar a proporção nacional de casados por idade
Benefício superior a R\$ 10.000,00	15823	Manter o dado original como correto
Filho ou Irmão não emancipado com mais de 21 anos (Dependente 2)	1166	Excluir da Base de Dados

PENSIONISTAS – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Benefício igual a zero ou não informado	2	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	1	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 2)
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1)	35	Admitir que estes servidores são casados
Data de nascimento Dependente 1 não informada	2	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 1)
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	2	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)



PENSIONISTAS – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Matrícula do pensionista repetida	3	Adotar matrícula hipotética
Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado	44	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	1	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)

PENSIONISTAS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado	116	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	19	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)

PENSIONISTAS – SECRETÁRIA DE ECONOMIA		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	47	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	1353	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
Matrícula do segurado instituidor da pensão não informada	172	Adotar Matrícula hipotética



ANEXO G - Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

I. Variação na base cadastral

Tabela 53 -Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensões	Variação
2018	84827		48032		9877	
2019	87364	2,99%	50503	5,14%	11853	20,01%
2020	84180	-3,64%	53331	5,60%	10399	-12,27%

Tabela 54 -Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensões	Variação
2018	651.742.806,40		422.445.282,56		64.304.406,04	
2019	669.246.680,16	2,69%	451.377.127,89	6,85%	67.436.695,26	4,87%
2020	655.663.404,33	-2,03%	481.704.141,26	6,72%	70.929.423,75	5,18%

Tabela 55 -Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensões	Variação
2018	R\$ 7.683,20		R\$ 8.795,08		R\$ 6.510,52	
2019	R\$ 7.660,44	-0,30%	R\$ 8.937,63	1,62%	R\$ 5.689,42	-12,61%
2020	R\$ 7.788,83	1,68%	R\$ 9.032,35	1,06%	R\$ 6.820,79	19,89%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, percebe-se uma diminuição de 3,64% e 12,27% no quantitativo de servidores ativos e pensões, respectivamente, contra um aumento de 5,60% no de aposentados.

II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.



Tabela 56 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano Previdenciário

CONTA	EXERCÍCIO		
	2018	2019	2020
PMBC	0,00	0,00	0,00
PMBaC	0,00	0,00	521.101.413,42
PMBaC + PMBC	0,00	0,00	521.101.413,42
(+) Ativo Líquido do Plano	0,00	0,00	13.035.121,88
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Resultado Técnico Atuarial	0,00	0,00	(508.066.291,54)

Tabela 57 -Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano Financeiro

CONTA	EXERCÍCIO		
	2018	2019	2020
PMBC	121.889.010.338,75	129.238.457.773,52	146.832.526.004,87
PMBaC	175.059.985.740,74	161.376.677.538,15	203.505.251.790,86
PMBaC + PMBC	296.948.996.079,49	290.615.135.311,67	350.337.777.795,73
(+) Ativo Líquido do Plano	57.049.995.880,44	170.919.330.987,72	197.181.573,59
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Resultado Técnico Atuarial	(239.899.000.199,05)	(119.695.804.323,95)	(350.140.596.222,14)

Devido a segregação de massas em vigor, não havia segurados no plano previdenciário, não fazendo sentido a realização de tal análise.

Contudo, em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Plano Financeiro, houve um aumento de 20,55% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido ao envelhecimento dos servidores em atividade, o que impacta na evolução da respectiva provisão. Além do mais, foi alterada a metodologia da estruturação técnica dos benefícios de risco para Capitalização.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu 13,61% devido ao aumento do quantitativos de benefícios concedidos.



ANEXO H - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Previdenciário

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019			0,00	13.035.121,88
2020	38.686.170,83	721.948,15	37.964.222,68	50.999.344,56
2021	42.112.971,21	977.019,13	41.135.952,08	92.135.296,64
2022	43.132.888,20	1.257.796,30	41.875.091,90	134.010.388,54
2023	43.371.297,37	1.567.552,96	41.803.744,41	175.814.132,95
2024	43.603.764,64	1.905.222,89	41.698.541,75	217.512.674,70
2025	43.828.680,38	2.276.143,89	41.552.536,49	259.065.211,19
2026	44.046.036,89	2.679.228,14	41.366.808,75	300.432.019,94
2027	44.238.582,76	3.177.659,90	41.060.922,86	341.492.942,81
2028	41.183.152,70	15.586.638,14	25.596.514,56	367.089.457,36
2029	40.484.283,77	19.201.925,76	21.282.358,01	388.371.815,37
2030	40.271.823,47	21.002.175,18	19.269.648,28	407.641.463,66
2031	39.613.149,08	24.403.009,90	15.210.139,18	422.851.602,84
2032	39.053.073,99	27.391.756,90	11.661.317,10	434.512.919,93
2033	38.291.918,42	31.170.107,27	7.121.811,16	441.634.731,09
2034	37.670.117,15	34.318.649,79	3.351.467,37	444.986.198,46
2035	37.019.658,58	37.501.344,53	-481.685,95	444.504.512,51
2036	36.369.381,04	40.648.511,83	-4.279.130,80	440.225.381,71
2037	35.435.021,20	44.848.360,86	-9.413.339,67	430.812.042,04
2038	34.591.809,96	48.650.773,06	-14.058.963,10	416.753.078,94
2039	33.846.926,30	51.983.622,84	-18.136.696,54	398.616.382,40
2040	32.936.111,76	55.915.413,43	-22.979.301,67	375.637.080,73
2041	32.009.695,19	59.786.281,31	-27.776.586,12	347.860.494,61
2042	31.027.344,74	63.872.466,61	-32.845.121,87	315.015.372,75
2043	29.991.256,63	68.127.561,87	-38.136.305,24	276.879.067,51
2044	29.047.700,62	71.812.040,49	-42.764.339,87	234.114.727,64
2045	27.845.531,21	76.651.183,94	-48.805.652,73	185.309.074,91
2046	26.679.137,83	81.060.916,12	-54.381.778,29	130.927.296,63
2047	25.495.456,08	85.529.771,88	-60.034.315,81	70.892.980,82
2048	24.487.668,37	89.154.301,24	-64.666.632,87	6.226.347,95
2049	23.651.446,75	92.064.716,11	-68.413.269,35	-62.186.921,40
2050	23.000.046,60	94.296.244,70	-71.296.198,10	-133.483.119,50
2051	22.543.100,03	95.627.750,58	-73.084.650,55	-206.567.770,05
2052	22.251.759,64	96.319.338,19	-74.067.578,56	-280.635.348,61
2053	21.923.775,95	97.004.317,60	-75.080.541,65	-355.715.890,26
2054	21.726.186,23	97.142.432,02	-75.416.245,79	-431.132.136,04
2055	11.541.646,84	97.298.140,32	-85.756.493,49	-516.888.629,53
2056	11.397.280,76	97.104.808,94	-85.707.528,18	-602.596.157,71
2057	11.238.454,49	96.832.164,67	-85.593.710,18	-688.189.867,89
2058	11.151.267,30	96.167.370,49	-85.016.103,19	-773.205.971,08
2059	11.064.406,57	95.378.824,89	-84.314.418,32	-857.520.389,40
2060	10.966.534,01	94.490.033,76	-83.523.499,75	-941.043.889,15
2061	10.856.566,25	93.491.215,80	-82.634.649,55	-1.023.678.538,70
2062	10.733.256,91	92.371.598,31	-81.638.341,40	-1.105.316.880,10
2063	10.595.450,04	91.121.053,36	-80.525.603,32	-1.185.842.483,41
2064	10.441.865,30	89.728.685,89	-79.286.820,59	-1.265.129.304,00
2065	10.271.288,69	88.184.154,01	-77.912.865,32	-1.343.042.169,33



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2066	10.082.454,02	86.477.347,89	-76.394.893,87	-1.419.437.063,19
2067	9.874.326,51	84.599.725,16	-74.725.398,65	-1.494.162.461,85
2068	9.645.889,04	82.543.467,19	-72.897.578,15	-1.567.060.039,99
2069	9.396.344,32	80.302.799,21	-70.906.454,89	-1.637.966.494,89
2070	9.125.123,47	77.874.026,53	-68.748.903,06	-1.706.715.397,95
2071	8.831.927,83	75.256.142,95	-66.424.215,12	-1.773.139.613,07
2072	8.516.746,10	72.450.977,39	-63.934.231,29	-1.837.073.844,36
2073	8.180.035,96	69.464.072,85	-61.284.036,89	-1.898.357.881,25
2074	7.822.619,88	66.304.634,67	-58.482.014,79	-1.956.839.896,03
2075	7.445.706,41	62.985.460,40	-55.539.753,99	-2.012.379.650,02
2076	7.051.079,95	59.523.807,65	-52.472.727,70	-2.064.852.377,72
2077	6.640.857,04	55.940.155,08	-49.299.298,04	-2.114.151.675,76
2078	6.217.743,43	52.259.299,98	-46.041.556,54	-2.160.193.232,30
2079	5.784.869,74	48.509.546,28	-42.724.676,54	-2.202.917.908,84
2080	5.345.753,77	44.722.097,56	-39.376.343,80	-2.242.294.252,64
2081	4.904.285,03	40.930.635,60	-36.026.350,58	-2.278.320.603,21
2082	4.464.634,85	37.170.598,56	-32.705.963,71	-2.311.026.566,92
2083	4.031.088,55	33.478.186,66	-29.447.098,11	-2.340.473.665,03
2084	3.608.004,85	29.889.278,79	-26.281.273,94	-2.366.754.938,98
2085	3.199.557,93	26.438.170,66	-23.238.612,72	-2.389.993.551,70
2086	2.809.662,21	23.156.464,11	-20.346.801,90	-2.410.340.353,60
2087	2.441.743,80	20.071.500,07	-17.629.756,26	-2.427.970.109,86
2088	2.098.680,94	17.205.706,16	-15.107.025,22	-2.443.077.135,08
2089	1.782.679,37	14.575.879,62	-12.793.200,24	-2.455.870.335,33
2090	1.495.255,27	12.192.828,77	-10.697.573,49	-2.466.567.908,82
2091	1.237.198,30	10.061.299,88	-8.824.101,58	-2.475.392.010,39
2092	1.008.651,21	8.180.567,46	-7.171.916,25	-2.482.563.926,65
2093	809.144,70	6.544.846,10	-5.735.701,40	-2.488.299.628,05
2094	637.663,40	5.143.966,94	-4.506.303,54	-2.492.805.931,59

Notas:

Projeção atuarial elaborada em junho de 2020, com dados de dezembro de 2019.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 3,50% (cinco vírgula oitenta e seis por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MÉDIA;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-83;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: Não considerado;
- Despesa Administrativa correspondente a 0,50% (meio por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.



ANEXO I - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Financeiro

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019			0,00	197.181.573,59
2020	4.763.730.239,45	8.647.871.960,07	-3.884.141.720,62	-3.686.960.147,03
2021	4.687.632.729,32	8.762.525.816,19	-4.074.893.086,87	-7.761.853.233,91
2022	4.598.770.697,61	8.905.448.339,26	-4.306.677.641,66	-12.068.530.875,57
2023	4.514.531.728,74	9.025.093.217,48	-4.510.561.488,74	-16.579.092.364,30
2024	4.433.075.291,27	9.126.934.352,71	-4.693.859.061,44	-21.272.951.425,74
2025	4.354.920.425,05	9.208.751.885,86	-4.853.831.460,81	-26.126.782.886,55
2026	4.282.473.193,50	9.264.630.695,36	-4.982.157.501,86	-31.108.940.388,41
2027	4.203.836.963,22	9.327.481.642,44	-5.123.644.679,23	-36.232.585.067,64
2028	4.129.341.265,27	9.369.097.611,53	-5.239.756.346,27	-41.472.341.413,90
2029	4.060.602.675,05	9.385.053.249,54	-5.324.450.574,49	-46.796.791.988,39
2030	3.994.653.017,34	9.385.064.252,92	-5.390.411.235,57	-52.187.203.223,97
2031	3.929.188.350,48	9.374.007.953,33	-5.444.819.602,85	-57.632.022.826,81
2032	3.866.947.023,42	9.345.496.862,81	-5.478.549.839,39	-63.110.572.666,21
2033	3.803.464.051,73	9.313.520.816,88	-5.510.056.765,15	-68.620.629.431,35
2034	3.741.282.151,93	9.269.292.077,46	-5.528.009.925,54	-74.148.639.356,89
2035	3.680.129.045,78	9.215.277.083,75	-5.535.148.037,97	-79.683.787.394,86
2036	3.616.299.471,30	9.162.110.571,79	-5.545.811.100,49	-85.229.598.495,36
2037	3.552.466.592,04	9.103.641.270,17	-5.551.174.678,13	-90.780.773.173,49
2038	3.493.214.624,76	9.025.914.155,07	-5.532.699.530,31	-96.313.472.703,80
2039	3.436.665.814,38	8.935.866.385,24	-5.499.200.570,86	-101.812.673.274,66
2040	3.382.941.131,51	8.833.943.504,88	-5.451.002.373,38	-107.263.675.648,03
2041	3.330.255.475,62	8.725.560.503,47	-5.395.305.027,85	-112.658.980.675,88
2042	3.281.638.346,17	8.601.682.535,53	-5.320.044.189,37	-117.979.024.865,25
2043	3.239.051.330,22	8.458.052.110,11	-5.219.000.779,89	-123.198.025.645,15
2044	3.201.870.302,36	8.296.978.561,26	-5.095.108.258,90	-128.293.133.904,05
2045	3.170.144.752,00	8.119.054.059,01	-4.948.909.307,01	-133.242.043.211,06
2046	3.142.323.529,00	7.928.538.774,53	-4.786.215.245,53	-138.028.258.456,59
2047	3.119.031.417,80	7.724.387.949,42	-4.605.356.531,61	-142.633.614.988,20
2048	3.098.047.387,57	7.512.721.636,01	-4.414.674.248,44	-147.048.289.236,65
2049	3.079.943.940,48	7.291.987.113,18	-4.212.043.172,71	-151.260.332.409,35
2050	3.063.914.474,37	7.064.963.587,00	-4.001.049.112,63	-155.261.381.521,98
2051	3.050.527.690,23	6.829.977.560,85	-3.779.449.870,63	-159.040.831.392,61
2052	3.038.432.781,43	6.591.113.826,87	-3.552.681.045,44	-162.593.512.438,05
2053	3.027.245.707,34	6.349.559.377,76	-3.322.313.670,42	-165.915.826.108,47
2054	3.016.442.069,85	6.107.247.576,92	-3.090.805.507,06	-169.006.631.615,53
2055	3.005.871.074,66	5.864.656.320,15	-2.858.785.245,49	-171.865.416.861,02
2056	2.995.566.258,44	5.621.449.007,13	-2.625.882.748,68	-174.491.299.609,70
2057	2.985.507.892,50	5.378.309.360,03	-2.392.801.467,53	-176.884.101.077,23
2058	2.975.655.294,19	5.136.381.765,99	-2.160.726.471,79	-179.044.827.549,03
2059	2.965.997.642,99	4.894.828.320,11	-1.928.830.677,12	-180.973.658.226,15
2060	2.956.605.053,89	4.655.428.109,04	-1.698.823.055,15	-182.672.481.281,30
2061	2.947.442.367,99	4.417.702.652,85	-1.470.260.284,86	-184.142.741.566,16
2062	2.938.562.277,96	4.182.192.043,87	-1.243.629.765,91	-185.386.371.332,08
2063	2.929.982.239,61	3.949.405.117,10	-1.019.422.877,49	-186.405.794.209,56
2064	2.921.732.628,51	3.719.975.596,01	-798.242.967,50	-187.204.037.177,07
2065	2.913.821.474,67	3.494.255.328,44	-580.433.853,77	-187.784.471.030,84



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2066	2.906.266.950,02	3.272.264.953,17	-365.998.003,15	-188.150.469.033,99
2067	2.899.053.967,28	3.054.823.619,55	-155.769.652,27	-188.306.238.686,26
2068	2.892.213.204,63	2.842.254.899,86	49.958.304,77	-188.256.280.381,49
2069	2.885.741.784,06	2.635.087.439,28	250.654.344,79	-188.005.626.036,70
2070	2.879.622.729,95	2.433.768.126,09	445.854.603,86	-187.559.771.432,85
2071	2.873.861.090,13	2.238.539.633,11	635.321.457,02	-186.924.449.975,83
2072	2.868.452.402,02	2.050.216.269,13	818.236.132,89	-186.106.213.842,94
2073	2.863.378.352,34	1.868.947.120,62	994.431.231,72	-185.111.782.611,21
2074	2.858.641.127,25	1.695.526.238,29	1.163.114.888,97	-183.948.667.722,25
2075	2.854.226.827,93	1.530.120.903,11	1.324.105.924,81	-182.624.561.797,44
2076	2.850.128.045,59	1.373.204.650,07	1.476.923.395,52	-181.147.638.401,91
2077	2.846.328.927,26	1.225.099.437,20	1.621.229.490,06	-179.526.408.911,86
2078	2.842.817.582,89	1.086.056.560,88	1.756.761.022,02	-177.769.647.889,84
2079	2.839.583.940,69	956.252.601,57	1.883.331.339,12	-175.886.316.550,72
2080	2.836.616.771,13	835.877.175,38	2.000.739.595,74	-173.885.576.954,98
2081	2.833.903.641,07	724.995.250,49	2.108.908.390,58	-171.776.668.564,40
2082	2.831.435.925,45	623.541.759,22	2.207.894.166,22	-169.568.774.398,18
2083	2.829.204.565,02	531.463.535,18	2.297.741.029,84	-167.271.033.368,34
2084	2.827.201.266,29	448.618.110,32	2.378.583.155,97	-164.892.450.212,37
2085	2.825.417.063,16	374.747.691,94	2.450.669.371,22	-162.441.780.841,15
2086	2.823.844.762,80	309.578.719,15	2.514.266.043,66	-159.927.514.797,50
2087	2.822.474.877,72	252.721.142,58	2.569.753.735,14	-157.357.761.062,36
2088	2.821.295.720,78	203.691.662,23	2.617.604.058,55	-154.740.157.003,81
2089	2.820.294.735,17	161.954.605,94	2.658.340.129,23	-152.081.816.874,58
2090	2.819.456.940,52	126.907.726,88	2.692.549.213,64	-149.389.267.660,94
2091	2.818.766.571,14	97.895.355,34	2.720.871.215,79	-146.668.396.445,15
2092	2.818.207.084,19	74.246.364,76	2.743.960.719,43	-143.924.435.725,72
2093	2.817.761.810,70	55.286.529,05	2.762.475.281,64	-141.161.960.444,08
2094	2.817.414.401,06	40.357.150,77	2.777.057.250,29	-138.384.903.193,78

Notas:

Projeção atuarial elaborada em junho de 2020, com dados de dezembro de 2019.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 0,00% (cinco vírgula oitenta e seis por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MÉDIA;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-83;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Não considerado;
- Rotatividade: Não considerado;
- Despesa Administrativa correspondente a 0,50% (meio por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.



ANEXO J - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Consolidado

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

(Plano Previdenciário + Plano Financeiro)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019			0,00	210.216.695,47
2020	4.802.416.410,28	8.648.593.908,22	-3.846.177.497,94	-3.635.960.802,47
2021	4.729.745.700,53	8.763.502.835,32	-4.033.757.134,79	-7.669.717.937,27
2022	4.641.903.585,81	8.906.706.135,56	-4.264.802.549,76	-11.934.520.487,03
2023	4.557.903.026,11	9.026.660.770,44	-4.468.757.744,33	-16.403.278.231,35
2024	4.476.679.055,91	9.128.839.575,60	-4.652.160.519,69	-21.055.438.751,04
2025	4.398.749.105,43	9.211.028.029,75	-4.812.278.924,32	-25.867.717.675,36
2026	4.326.519.230,39	9.267.309.923,50	-4.940.790.693,11	-30.808.508.368,47
2027	4.248.075.545,98	9.330.659.302,34	-5.082.583.756,37	-35.891.092.124,84
2028	4.170.524.417,97	9.384.684.249,67	-5.214.159.831,71	-41.105.251.956,54
2029	4.101.086.958,82	9.404.255.175,30	-5.303.168.216,48	-46.408.420.173,02
2030	4.034.924.840,81	9.406.066.428,10	-5.371.141.587,28	-51.779.561.760,31
2031	3.968.801.499,56	9.398.410.963,23	-5.429.609.463,67	-57.209.171.223,97
2032	3.906.000.097,41	9.372.888.619,71	-5.466.888.522,30	-62.676.059.746,28
2033	3.841.755.970,15	9.344.690.924,15	-5.502.934.954,00	-68.178.994.700,27
2034	3.778.952.269,08	9.303.610.727,25	-5.524.658.458,18	-73.703.653.158,45
2035	3.717.148.704,36	9.252.778.428,28	-5.535.629.723,92	-79.239.282.882,37
2036	3.652.668.852,34	9.202.759.083,62	-5.550.090.231,28	-84.789.373.113,66
2037	3.587.901.613,24	9.148.489.631,03	-5.560.588.017,79	-90.349.961.131,45
2038	3.527.806.434,72	9.074.564.928,13	-5.546.758.493,41	-95.896.719.624,86
2039	3.470.512.740,68	8.987.850.008,08	-5.517.337.267,40	-101.414.056.892,26
2040	3.415.877.243,27	8.889.858.918,31	-5.473.981.675,05	-106.888.038.567,30
2041	3.362.265.170,81	8.785.346.784,78	-5.423.081.613,97	-112.311.120.181,27
2042	3.312.665.690,91	8.665.555.002,14	-5.352.889.311,24	-117.664.009.492,51
2043	3.269.042.586,85	8.526.179.671,98	-5.257.137.085,13	-122.921.146.577,65
2044	3.230.918.002,98	8.368.790.601,75	-5.137.872.598,77	-128.059.019.176,42
2045	3.197.990.283,21	8.195.705.242,95	-4.997.714.959,74	-133.056.734.136,16
2046	3.169.002.666,83	8.009.599.690,65	-4.840.597.023,82	-137.897.331.159,98
2047	3.144.526.873,88	7.809.917.721,30	-4.665.390.847,41	-142.562.722.007,39
2048	3.122.535.055,94	7.601.875.937,25	-4.479.340.881,31	-147.042.062.888,71
2049	3.103.595.387,23	7.384.051.829,29	-4.280.456.442,07	-151.322.519.330,77
2050	3.086.914.520,97	7.159.259.831,70	-4.072.345.310,73	-155.394.864.641,50
2051	3.073.070.790,26	6.925.605.311,43	-3.852.534.521,18	-159.247.399.162,68
2052	3.060.684.541,07	6.687.433.165,06	-3.626.748.623,99	-162.874.147.786,67
2053	3.049.169.483,29	6.446.563.695,36	-3.397.394.212,07	-166.271.541.998,74
2054	3.038.168.256,08	6.204.390.008,94	-3.166.221.752,85	-169.437.763.751,59
2055	3.017.412.721,50	5.961.954.460,47	-2.944.541.738,97	-172.382.305.490,56
2056	3.006.963.539,20	5.718.553.816,07	-2.711.590.276,86	-175.093.895.767,42
2057	2.996.746.346,99	5.475.141.524,70	-2.478.395.177,71	-177.572.290.945,13
2058	2.986.806.561,49	5.232.549.136,48	-2.245.742.574,98	-179.818.033.520,12
2059	2.977.062.049,56	4.990.207.145,00	-2.013.145.095,44	-181.831.178.615,56
2060	2.967.571.587,90	4.749.918.142,80	-1.782.346.554,90	-183.613.525.170,46
2061	2.958.298.934,24	4.511.193.868,65	-1.552.894.934,41	-185.166.420.104,87
2062	2.949.295.534,87	4.274.563.642,18	-1.325.268.107,31	-186.491.688.212,19



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2063	2.940.577.689,65	4.040.526.170,46	-1.099.948.480,81	-187.591.636.692,99
2064	2.932.174.493,81	3.809.704.281,90	-877.529.788,09	-188.469.166.481,09
2065	2.924.092.763,36	3.582.439.482,45	-658.346.719,09	-189.127.513.200,18
2066	2.916.349.404,04	3.358.742.301,06	-442.392.897,02	-189.569.906.097,20
2067	2.908.928.293,79	3.139.423.344,71	-230.495.050,92	-189.800.401.148,12
2068	2.901.859.093,67	2.924.798.367,05	-22.939.273,38	-189.823.340.421,50
2069	2.895.138.128,38	2.715.390.238,49	179.747.889,90	-189.643.592.531,60
2070	2.888.747.853,42	2.511.642.152,62	377.105.700,80	-189.266.486.830,81
2071	2.882.693.017,96	2.313.795.776,06	568.897.241,90	-188.697.589.588,91
2072	2.876.969.148,12	2.122.667.246,52	754.301.901,60	-187.943.287.687,31
2073	2.871.558.388,30	1.938.411.193,47	933.147.194,83	-187.010.140.492,47
2074	2.866.463.747,13	1.761.830.872,96	1.104.632.874,18	-185.905.507.618,30
2075	2.861.672.534,34	1.593.106.363,51	1.268.566.170,82	-184.636.941.447,48
2076	2.857.179.125,54	1.432.728.457,72	1.424.450.667,82	-183.212.490.779,65
2077	2.852.969.784,30	1.281.039.592,28	1.571.930.192,02	-181.640.560.587,64
2078	2.849.035.326,32	1.138.315.860,86	1.710.719.465,47	-179.929.841.122,17
2079	2.845.368.810,43	1.004.762.147,85	1.840.606.662,58	-178.089.234.459,59
2080	2.841.962.524,90	880.599.272,94	1.961.363.251,95	-176.127.871.207,64
2081	2.838.807.926,10	765.925.886,09	2.072.882.040,01	-174.054.989.167,63
2082	2.835.900.560,30	660.712.357,78	2.175.188.202,51	-171.879.800.965,12
2083	2.833.235.653,57	564.941.721,84	2.268.293.931,73	-169.611.507.033,39
2084	2.830.809.271,14	478.507.389,11	2.352.301.882,03	-167.259.205.151,36
2085	2.828.616.621,09	401.185.862,60	2.427.430.758,49	-164.831.774.392,87
2086	2.826.654.425,01	332.735.183,26	2.493.919.241,76	-162.337.855.151,12
2087	2.824.916.621,52	272.792.642,65	2.552.123.978,87	-159.785.731.172,25
2088	2.823.394.401,72	220.897.368,39	2.602.497.033,33	-157.183.234.138,92
2089	2.822.077.414,54	176.530.485,56	2.645.546.928,98	-154.537.687.209,94
2090	2.820.952.195,79	139.100.555,65	2.681.851.640,14	-151.855.835.569,80
2091	2.820.003.769,44	107.956.655,22	2.712.047.114,21	-149.143.788.455,59
2092	2.819.215.735,40	82.426.932,22	2.736.788.803,18	-146.406.999.652,41
2093	2.818.570.955,40	61.831.375,15	2.756.739.580,24	-143.650.260.072,17
2094	2.818.052.064,46	45.501.117,71	2.772.550.946,75	-140.877.709.125,41

Notas:

Projeção atuarial elaborada em junho de 2020, com dados de dezembro de 2019.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 3,50% (cinco vírgula oitenta e seis por cento) para o plano previdenciário e 0,00% para o plano financeiro;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: LIGHT MÉDIA ;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT-83;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: Não considerado;
- Despesa Administrativa correspondente a 0,50% (meio por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Distrito Federal.

